



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Classificação: 003.01

**PROCESSO NUP
64122.000745/2026-12**

Cód verificador: 4d48ea6e-1bbf-4b08

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 69/2026 - Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão

INTERESSADO: FISC ADM, SALC, SEC INFO.

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 26/01/2026

Localização Atual do Processo: Conformidade Gestão

Data da Autuação: 07/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 30-STI/54º BIS (a)
- 2- Requisição Nº 28-STI/54º BIS
- 3- Despacho Nº 47-STI/54º BIS
- 4- Despacho Nº 101-STI/54º BIS
- 5- DFD_160005-000011-2026 (1).pdf (c)
- 6- 2026-03-17_O_051_boletim_interno.pdf
- 7- DFD160005_000011_2026_ass.pdf
- 8- ETP.pdf
- 9- cotacao-detalhado-20-2026_2_assinado_ass.pdf
- 10- ESTUDOS_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_DA_CONTRATACAO_ass.pdf
- 11- TR_2026_ass.pdf (c)
- 12- TR assinado.pdf
- 13- BI cmt.pdf
- 14- DOU de nomeação Cmt Amorim Neto.pdf
- 15- BI pregoeiro e equipe de apoio.pdf
- 16- minuta aviso da contratação.pdf
- 17- MINUTA DO CONTRATO.pdf
- 18- DESPACHOS OD _Cmt.pdf
- 19- Autorização da contratação OD _Cmt.pdf
- 20- Relatório por códigos de serviço Contratos.gov.br (2).pdf
- 21- Termo de compromisso e termo de ciência.pdf
- 22- lista de verificação AGU.pdf
- 23- oficio1059281_Cmt.pdf
- 24- COTA Nº 00004-2026-CJU-RO-CGU-AGU.pdf
- 25- pncp.pdf
- 26- Aviso de contratação direta_Cmt (1).pdf
- 27- consulta_contratante_1776966544311_11757232000105.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_11757232000105_22-4-2026.pdf
- 29- consultarSituacaoFornecedor_11757232000105_2026-04-22.pdf
- 30- PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
- 31- relatorio-dispensa-16000506000692026.pdf
- 32- NC.pdf
- 33- Resposta da Análise de Proposta.pdf
- 34- Requisição Nº 302-STI/54º BIS (c)
- 35- 160005 - 2026NC007511.pdf (c)
- 36- Requisição Nº 303-STI/54º BIS (c)
- 37- 160005 - 2026NC007511.pdf (c)
- 38- Despacho Nº 674-STI/54º BIS

39- Requisição Nº 305-STI/54º BIS
40- 160005 - 2026NC006301.pdf
41- 160005 - 2026NC007511.pdf
42- Despacho Nº 676-STI/54º BIS
43- Despacho Nº 677-STI/54º BIS
44- NE_160005_2026NE000185_DISP IMPRESSORA_G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
45- Termo de compromisso e termo de ciência.pdf
46- contrato - G3.pdf
47- pncp.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 30-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Locação de serviços de impressora.

1. No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procedo a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.


Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 26/01/2026, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JTu5-BUxm-EZZC-laYF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 28-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Locação de serviços de impressora e manutenção.

1. Nos termos do contido nos artigos 12 e 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar abertura de processo licitatório para contratação do serviço de locação de impressoras e manutenção, para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificação na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de locação de impressoras e manutenção.	54º BIS	02


Chefe da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 26/01/2026, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fuM/-NfVO-AE0Y-zwOe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 47-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: locação de serviços de impressão

1. Nos termos contidos na legislação vigente, aprovo a abertura do processo licitatório.
2. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar esta requisição, para abertura de processo licitatório para contratação de serviço de locação de impressoras e manutenção, a fim de atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.


Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 26/01/2026, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C+Vd-UErh-NSoK-HPam



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 101-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 10 de fevereiro de 2026.

Assunto: Locação de serviços de impressora e manutenção.

1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente.
2. Seja adotado para o processo o formato eletrônico.
3. Determino que o Chefe da SALC designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação para a demanda apresentada, conforme inciso VIII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████, em 10/02/2026, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dDpj-kTdl-jJrK-rnxE

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022 e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme despacho exarado no processo NUP 64122.000745/2026-12, nomeio para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão, sob chefia do primeiro:

[REDACTED]

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos

acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos, tudo alinhado com o PCA/2026-2027, e remetê-los à SALC para aprovação prévia, em formato digital, via DIEx:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES no 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES no 5/2017;
- c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES no 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei no 14.133/2021 e IN SEGES no 81/2022.

Em consequência:

- a. Ao realizar o levantamento dos itens, atentar às quantidades que atendam às necessidades desta OM;
- b. Assim que tomarem conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação, o modelo da documentação também pode ser obtido através do link "<https://drive.google.com/drive/folders/1zzuVrsqoSVL2-2G8apzYbJOLVdIBmQoB>";
- c. A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 15 dias a contar dessa publicação, e, assim que finalizado, o Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas para assinatura eletrônica dos artefatos do processo, e, mediante aprovação, encaminhar a remessa da documentação ao Ch da SALC no SPED 3.0;
- d. Fiscal Adm, SALC, Equipe de Planejamento e demais interessados tomem conhecimentos e providências decorrentes; e
- e. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Nota nº 59468, de 16 de março de 2026, da(o) SALC)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 11/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Comunicações	31/12/2026 00:00	160005	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão			

2. Justificativa de Necessidade

O 54º BIS possui a necessidade de contratar serviço de locação de impressoras em razão da demanda contínua e essencial por impressões, cópias e digitalizações no desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e de instrução.

A locação se mostra mais vantajosa do que a aquisição dos equipamentos, considerando que:

- Garante disponibilidade permanente de impressoras em condições adequadas de uso; e
- Inclui manutenção preventiva e corretiva, evitando paralisações e atrasos nos trabalhos.

Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais laser (cópia, impressão e scanner), com franquia mensal de 5.000 páginas (2500 por copiadora), velocidade mínima de 25 páginas por minuto, primeira impressão em até 06 segundos, resolução adequada para documentos administrativos, funcionamento em rede compatível com sistemas Windows e Linux, incluindo assistência técnica durante o horário administrativo, fornecimento de toner, revelador, cilindro, peças e suporte técnico, no modelo outsourcing de impressão monocromática A4 (exceto papel).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

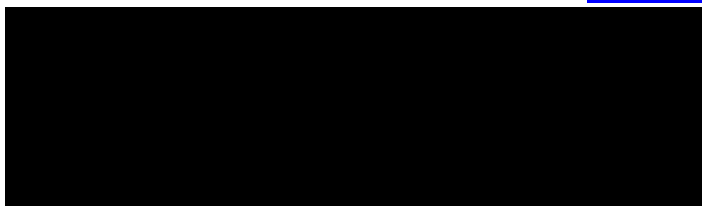
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE DE PAGAMENTO APENAS POR PÁGINA IMPRESSA (SEM FRANQUIA) - "CLICK"	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMÁTICA SEM PAPEL	12,00	700,00	8.400,00
2	Outsourcing De Impressão - Modalidade Franquia Mais Exce-Dente De Páginas	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	2.500,000,03		75,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe da Seção de Informática

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Justifica-se o envio extemporâneo do Documento de Formalização da Demanda (DFD) ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em desacordo com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão de circunstâncias supervenientes e da necessidade administrativa devidamente caracterizada. A demanda referente à contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva não pôde ser prevista tempestivamente durante a fase regular de elaboração do PCA 2026, em virtude de alteração nas necessidades operacionais, aumento da demanda de impressão, insuficiência ou obsolescência dos equipamentos existentes. Ressalta-se que o serviço em questão é essencial ao funcionamento administrativo da Organização Militar, sendo indispensável para a execução de atividades rotineiras, tais como confecção de documentos oficiais, processos administrativos, atividades de instrução e apoio à gestão, de modo que sua interrupção comprometeria significativamente a continuidade do serviço público. Dessa forma, a inclusão extemporânea da demanda no PCA 2026 visa resguardar o interesse público, assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à operacionalidade do 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Por fim, destaca-se que a presente justificativa encontra amparo no próprio Decreto nº 10.947/2022, o qual admite ajustes no PCA ao longo de sua execução, desde que devidamente motivados		18/03 /2026 16:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64122.000745/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação visa atender à demanda de serviços de impressão necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do batalhão. A produção de documentos, relatórios, memorandos, processos administrativos e demais expedientes internos exige a utilização constante de equipamentos de impressão em pleno funcionamento.

2.2 Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, além de demandarem manutenção frequente, o que pode ocasionar interrupções nos serviços e prejuízos à rotina administrativa. Além disso, a manutenção individual dos equipamentos e a aquisição de suprimentos de forma separada podem gerar aumento de custos e dificuldades na gestão dos recursos.

2.3 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para Outsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva mostra-se necessária para garantir maior disponibilidade dos equipamentos, suporte técnico adequado e continuidade dos serviços de impressão.

2.4 A solução também possibilitará melhor controle dos custos relacionados à impressão, maior eficiência na gestão dos equipamentos e redução de falhas operacionais, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas da unidade.

2.5 Locação de 2 (duas) copiadoras, com franquia mensal no total de 5000 de cópias (2500 por equipamento, com reposição de insumos (exceto papel), peças e assistência técnica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar de Informática	

4. Necessidades de Negócio

4.1 A contratação da solução de locação de impressoras tem como objetivo atender às necessidades administrativas e operacionais do batalhão, garantindo a disponibilidade contínua de serviços de impressão para a produção de documentos institucionais.

- 4.2 Garantir a continuidade das atividades administrativas, que dependem da impressão de documentos oficiais, relatórios, memorandos, processos administrativos e demais expedientes internos.
- 4.3 Assegurar disponibilidade permanente dos equipamentos de impressão, evitando interrupções que possam comprometer o andamento das atividades da unidade.
- 4.4 Reduzir impactos decorrentes de falhas técnicas e indisponibilidade dos equipamentos atualmente utilizados.
- 4.5 Otimizar a gestão dos recursos destinados à impressão, centralizando manutenção e fornecimento de suprimentos em um único contrato.
- 4.6 Proporcionar maior eficiência operacional, com suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, melhorar o controle de custos e planejamento administrativo relacionados aos serviços de impressão.

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1 Disponibilização de impressoras multifuncionais com capacidade de impressão, cópia e digitalização.
- 5.2 Equipamentos com conectividade em rede, permitindo compartilhamento entre os setores da unidade.
- 5.3 Capacidade de impressão em preto e branco e/ou colorida, conforme a necessidade dos setores.
- 5.4 Velocidade de impressão compatível com a demanda administrativa da unidade.
- 5.5 Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados nos computadores institucionais.
- 5.6 Disponibilização de software ou ferramentas de gerenciamento de impressão, quando aplicável.
- 5.7 Suporte para monitoramento e controle de utilização, possibilitando melhor gestão do serviço contratado.
- 5.8 Especificação técnica:

- Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquia mensal de 5000 (cinco mil) páginas, impressora Multifuncional Laser (cópia+impressão+scanner), com as seguintes características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede.

Devera se disponibilizado um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo(toner, revelador e cilindro), exceto papel, peças e serviços de suporte técnico.

- Outsourcing de impressão páginas A4 Monocromático

- Excedente a franquia sem papel de 2500 (dois mil e quinhentos) páginas (só serão pagos as cópias efetivamente excedentes).

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O item a ser adquirido se enquadra como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O serviço da contratação deve ser prestado no prazo de até 15 dias a contar da assinatura do termo de contrato, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Obrigações da contratada

6.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2024.

6.7 O serviço contratado deverá ser prestado no endereço BR 319, KM 09, S/N, Bairro Zona Rural, Humaitá, AM, CEP 69800-000, de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, que é das 07:30h-11:30h e 13:15h às 16:00h.

6.8 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, substituição ou reparo dos equipamentos em caso de falhas que comprometam seu funcionamento.

6.9 Fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento das impressoras, tais como toners e demais insumos (exceto papel).

6.10 Atendimento técnico dentro de prazo adequado para solução de falhas, garantindo continuidade do serviço.

6.11 Disponibilização de equipamento substituto quando o reparo não puder ser realizado imediatamente, garantia de qualidade e confiabilidade dos equipamentos disponibilizados.

6.5 Cumprimento das normas de segurança da informação e boas práticas de uso de recursos de TIC da Administração Pública.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- a) Equipamentos com baixo consumo de energia e impressão frente e verso automática;
- b) Redução do consumo de papel e insumos;
- c) Destinação ambientalmente adequada de toners e cartuchos;
- d) Preferência por equipamentos com eficiência energética comprovada.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A estimativa da demanda foi elaborada considerando a necessidade de atendimento às atividades administrativas e operacionais do batalhão, bem como o volume de documentos produzidos pelos setores da unidade.

Dessa forma, a solução deverá contemplar:

- 02 (duas) impressoras multifuncionais, com capacidade de impressão, cópia e digitalização, destinadas ao atendimento das demandas administrativas da unidade.
- Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva para todos os equipamentos locados durante toda a vigência do contrato.
- Fornecimento dos suprimentos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, tais como toners e demais insumos, exceto papel, se assim definido pela Administração.
- Disponibilização de suporte técnico especializado, garantindo o atendimento em caso de falhas ou necessidade de manutenção, de modo a evitar interrupções nas atividades administrativas.

7.2 A quantidade estimada de equipamentos foi definida com base na estrutura da unidade e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de impressão essenciais ao funcionamento das atividades administrativas.

8. Levantamento de soluções

8.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

8.1.1. Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável ou inexigível. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 74 e 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável/inexigível. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

8.1.2. Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

8.1.3. Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Após análise das soluções levantadas, foram observadas as seguintes características:

Locação de impressoras (Outsourcing).

Vantagens:

- Não exige investimento inicial.
- Manutenção preventiva e corretiva incluída.
- Fornecimento de suprimentos incluído.
- Substituição de equipamentos em caso de falha.
- Previsibilidade de custos.

Desvantagens:

- Dependência de contrato com empresa fornecedora.

Diante da análise, a locação de impressoras apresenta melhor custo-benefício e maior eficiência operacional.

6.1 A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso dos meios para atender a demanda no âmbito do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

6.2 Sendo assim, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio da modalidade Dispensa de Licitação.

6.3 A Administração buscou realizar a contratação por meio da dispensa de licitação, tendo em vista que a solução em questão é a mais viável, pois o 54º BIS não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esse material, bem como não encontrou a especificidade do item em pregões para solicitar a adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante, o que torna mais vantajoso economicamente à administração, assim como mais célere, se o processo for executado por meio de licitação dispensável.

6.4 Após homologação da compra, será enviado o Contrato para assinatura do representante legal.

6.5 Após o recebimento e verificação do material solicitado pela contratante, não havendo nenhuma divergência, a Nota Fiscal seguirá para o Setor Financeiro do Batalhão, para que seja efetuado o pagamento.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Após análise das alternativas disponíveis, foram consideradas inviáveis:

Manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente disponíveis, considerando o desgaste decorrente do tempo de uso, a recorrência de falhas e a possibilidade de interrupção das atividades administrativas da unidade.

Aquisição direta de equipamentos, tendo em vista o alto custo inicial de investimento, além da necessidade de gerenciamento separado de manutenção e suprimentos.

Dessa forma, tais soluções não se mostram adequadas para atender às necessidades da unidade no momento.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A análise do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) considera todos os custos envolvidos durante o período de utilização dos equipamentos.

Aquisição de equipamentos

Custos envolvidos:

- Compra dos equipamentos.
- Aquisição de toners e insumos.
- Manutenção preventiva e corretiva.
- Possível substituição de equipamentos ao longo do tempo.

Utilização dos equipamentos atuais

Custos envolvidos:

- Manutenção frequente.
- Aquisição de suprimentos.
- Possíveis prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

Locação de impressoras

Custos envolvidos:

- Pagamento mensal por equipamento.
- Manutenção preventiva e corretiva incluída.
- Fornecimento de suprimentos incluído.
- Substituição de equipamentos em caso de falha.

11.2 Com base nas cotações obtidas, verificou-se que a solução de locação apresenta maior previsibilidade de custos e menor risco operacional, tornando-se mais vantajosa para a Administração.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução consiste na contratação de serviço de outsourcing de impressão, contemplando:

- Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, tipo laser;
- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Conectividade em rede para compartilhamento entre os setores;
- Franquia de impressão mensal:
 - 2.500 impressões mensais por equipamento; ou
 - 5.000 impressões total.
- Fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel;
- Prestação de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- Atendimento técnico especializado;
- Substituição do equipamento em caso de defeito que comprometa seu funcionamento.

Regra de Franquia

12.2. Caso não seja atingida a franquia mensal de 5.000 páginas, o saldo poderá ser compensado nos meses subsequentes, durante a vigência contratual.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 8.475,00

13.1 Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia**, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

- (x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme

disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O valor da contratação foi estimado levando-se em consideração o quantitativo a ser adquirido de cada item, multiplicado pelo preço unitário, conforme levantamento de preços realizado por esta UG, a ser registrado no Termo de Referência referente, e conforme Relatório da Pesquisa de Preços, os quais estão inseridos nos autos do processo.

13.2. Fica estabelecido que o valor unitário por página excedente à franquia será de R\$ 0,03 (três centavos de real).

13.2.1. Este item possui natureza estimativa e não será objeto de disputa na fase de lances, devendo os licitantes apresentar proposta/lance exclusivamente para o Item 1, correspondente ao valor da assinatura mensal dos serviços de outsourcing de impressão.

13.2.2. O pagamento referente ao Item 2 ocorrerá somente sobre as páginas efetivamente excedentes à franquia contratada, devidamente apuradas por meio de medição mensal, não sendo devido qualquer valor caso não haja excedente no período.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A contratação de serviço de outsourcing de impressão foi considerada a solução tecnicamente mais adequada para atender às necessidades da unidade, pois garante a disponibilidade contínua de equipamentos modernos e em pleno funcionamento.

A inclusão de manutenção preventiva e corretiva no contrato reduz significativamente os riscos de paralisação dos serviços administrativos, além de assegurar suporte técnico especializado sempre que necessário.

14.2 O pregão eletrônico é a modalidade de licitação indicada para contratação de bens e serviços comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no termo de referência, como é o caso da locação de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva. Adicionalmente, o procedimento eletrônico assegura maior transparência e publicidade dos atos administrativos, uma vez que todas as fases do certame são realizadas em sistema eletrônico oficial, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle, fornecedores e pela sociedade em geral.

14.3. Tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites da dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a adoção da Dispensa de Licitação ao invés de Pregão Eletrônico para contratação do serviço de locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva demonstra-se tecnicamente adequada, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os princípios da eficiência, transparência, economicidade e competitividade.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 Sob o ponto de vista econômico, a solução de locação apresenta vantagens em relação à aquisição de equipamentos, pois elimina a necessidade de investimento inicial e concentra todos os custos relacionados à impressão em um único contrato. Além disso, a inclusão de manutenção e fornecimento de suprimentos reduz despesas inesperadas e facilita o controle dos gastos pela Administração. A previsibilidade de custos ao longo do período contratual contribui para melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 A contratação do serviço de outsourcing de impressão, por meio da locação de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, proporcionará diversos benefícios:

- Garantia de continuidade dos serviços administrativos, assegurando que as atividades que dependem da impressão de documentos sejam realizadas sem interrupções.
- Maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos, uma vez que a solução contempla manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.
- Redução de falhas operacionais, tendo em vista que a empresa contratada será responsável pelo suporte técnico e pela substituição de equipamentos em caso de necessidade.
- Melhoria na gestão dos serviços de impressão, permitindo maior controle da utilização dos equipamentos e do volume de impressões realizadas.
- Otimização do tempo dos servidores, que não precisarão se dedicar à resolução de problemas técnicos relacionados aos equipamentos de impressão.
- Previsibilidade e melhor controle dos custos, pois os serviços de manutenção e fornecimento de suprimentos estarão incluídos no contrato de locação.
- Maior eficiência no desempenho das atividades do setor demandante, contribuindo para o adequado funcionamento das rotinas administrativas da unidade.

16.2 Dessa forma, a contratação contribuirá para melhorar a eficiência administrativa, garantir a continuidade dos serviços e otimizar a utilização dos recursos públicos, atendendo às necessidades do setor demandante de forma eficaz.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Os serviços serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

18. Declaração de Viabilidade

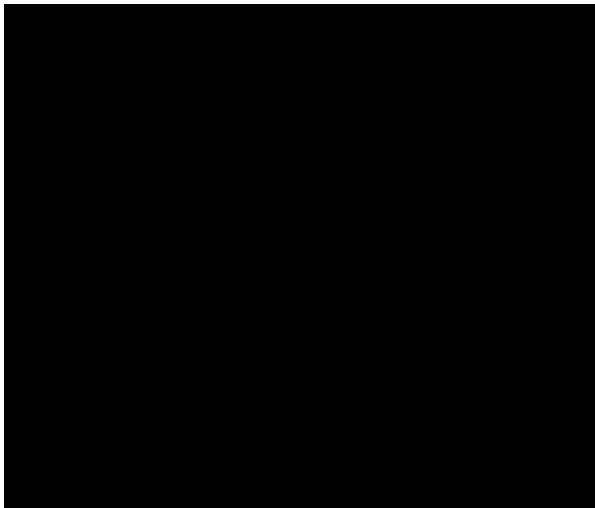
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2026	160005	Concluída	

Título: Outsourcing de Impressora

Observações: Locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.475,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26751 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm	UNIDADE	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 1344,3283	R\$ 700,0000
Coeficiente de Variação: 105,9779%		
Desvio Padrão: 1424,6905		
Maior Preço: R\$ 5.500,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	672	UNIDADE	R\$ 135,0000	09/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900012026	09/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada na gestão de serviços de OUTSOURCING de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel, sistema de gerenciamento de bilhetagem com

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão

Fornecedor
BRADOK SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.002.153,4200	20/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
37330105907212025	20/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa e reprografia, com fornecimento, instalação, configuração, locação e manutenção de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento e bilhetagem, e operador reprográfico nas dependências da Companhia do Metropolitano de São Paulo Metrô.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	373301	SISPP	Pregão
Fornecedor	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de impressão corporativa e reprografia, com fornecimento, instalação, configuração, locação e manutenção de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento e bilhetagem, e operador reprográfico nas dependências da companhia do metropolitano de são paulo metrô.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 0,1400	10/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570406000372026	10/02/2026	1	Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para um período de 90 dias.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765704	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Conde Bonfim	20520053	30000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 56.000,0000	04/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210006000712026	04/02/2026	1	Contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade franquia mensal mais excedente - compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e o comodato de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos. -Prazo contratual: 02 (dois) meses; -Prazo de entrega: Até 02 (dois) dias, após assinatura do Contrato; -Local de instalação: Divisão de Serviços Gráficos e Divisão de Provas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752100	SISPP	Dispensa

Fornecedor
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Valor Mensal Por Extenso: (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais) Multifuncional Tipo I - 2 UN M ultifuncional Tipo II - 3 UN

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21030001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.389,3600	26/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98980105900652025	26/01/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas ecoloredas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989801	SISPP	Pregão
Fornecedor	JJ IMPRESSORAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

18618272 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, SENDO O TOTAL DE 09 (nove) UNIDADES DE IMPRESSORAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL PÁGINAS POR IMPRESSORA/MÊS). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO,CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO). DESEMPENHO: DEVE PERMITIR IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE (MÍNIMO DE 45 PPM EM A4) E PRIMEIRA PÁGINA EM TEMPO REDUZIDO,ADEQUADO A AMBIENTES COM GRANDE VOLUME DIÁRIO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI REAIS. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E COMPATIBILIDADE COM ENVIO PARA PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP/SFTP, DISPOSITIVO USB E SERVIÇOS EM NUVEM. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS: 44, OFÍCIO/LEGAL E CARTA. GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS PDF, PDFPESQUISÁVEL, JPEG, TIFF E PNG (OU EQUIVALENTES).INTERFACE DO USUÁRIO: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI (2,4/5GHZ). CAPACIDADE DE PAPEL: B

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.500,0000	26/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98980105900652025	26/01/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas ecolóridas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989801	SISPP	Pregão
Fornecedor	JJ IMPRESSORAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

18618274 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, SENDO O TOTAL DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE IMPRESSORAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMIMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL PÁGINAS POR IMPRESSORA/MÊS). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO,CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO). DESEMPENHO: DEVE PERMITIR IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE (MÍNIMO DE 45 PPM EM A4)E PRIMEIRA PÁGINA EM TEMPO REDUZIDO,ADEQUADO A AMBIENTES COM GRANDE VOLUME DIÁRIO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI REAIS. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E COMPATIBILIDADE COM ENVIO PARA PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP/SFTP, DISPOSITIVO USB E SERVIÇOS EM NUVEM. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS: 44, OFÍCIO/LEGAL E CARTA. GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS PDF, PDFPESQUISÁVEL, JPEG, TIFF E PNG (OU EQUIVALENTES).INTERFACE DO USUÁRIO: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI (2,4/5GHZ). CAPACIDADE DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.389,3600	26/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98980105900652025	26/01/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas ecolordas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989801	SISPP	Pregão
Fornecedor	JJ IMPRESSORAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

18618270 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, SENDO O TOTAL DE 09 (NOVE) UNIDADES DE IMPRESSORAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL PÁGINAS POR IMPRESSORA/MÊS). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO,CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO). DESEMPENHO: DEVE PERMITIR IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE (MÍNIMO DE 45 PPM EM A4) E PRIMEIRA PÁGINA EM TEMPO REDUZIDO,ADEQUADO A AMBIENTES COM GRANDE VOLUME DIÁRIO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI REAIS. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E COMPATIBILIDADE COM ENVIO PARA PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP/SFTP, DISPOSITIVO USB E SERVIÇOS EM NUVEM. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS: 44, OFÍCIO/LEGAL E CARTA. GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS PDF, PDFPESQUISÁVEL, JPEG, TIFF E PNG (OU EQUIVALENTES).INTERFACE DO USUÁRIO: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI (2,4/5GHZ). CAPACIDADE DE PAPEL: B

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.592,9100	26/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98980105900652025	26/01/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas ecolordas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989801	SISPP	Pregão
Fornecedor	JJ IMPRESSORAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

18618273 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, SENDO O TOTAL DE 06 (SEIS) UNIDADES DE IMPRESSORAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL PÁGINAS POR IMPRESSORA/MÊS). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO,CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO). DESEMPENHO: DEVE PERMITIR IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE (MÍNIMO DE 45 PPM EM A4) E PRIMEIRA PÁGINA EM TEMPO REDUZIDO,ADEQUADO A AMBIENTES COM GRANDE VOLUME DIÁRIO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI REAIS. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E COMPATIBILIDADE COM ENVIO PARA PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP/SFTP, DISPOSITIVO USB E SERVIÇOS EM NUVEM. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS: 44, OFÍCIO/LEGAL E CARTA. GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS PDF, PDFPESQUISÁVEL, JPEG, TIFF E PNG (OU EQUIVALENTES).INTERFACE DO USUÁRIO: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI (2,4/5GHZ). CAPACIDADE DE PAPEL: B

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 265,4800	26/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98980105900652025	26/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais monocromáticas coloridas (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro, cartuchos e outros), exceto papel, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, na modalidade de franquia mensal mais excedentes destinado a atender à Prefeitura Municipal de Bodoquena
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989801	SISPP	Pregão
Fornecedor	JJ IMPRESSORAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

18618269 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, SENDO O TOTAL DE01 (UMA) UNIDADE DE IMPRESSORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM IMPRESSÃO DE 5.000 (CINCO MIL PÁGINAS POR IMPRESSORA/MÊS). TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASERMONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO,CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO). DESEMPENHO: DEVE PERMITIR IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE (MÍNIMO DE 45 PPM EM A4) E PRIMEIRA PÁGINA EM TEMPO REDUZIDO,ADEQUADO A AMBIENTES COM GRANDE VOLUME DIÁRIO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1.200 X 1.200 DPI REAIS. FUNÇÕES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: CÓPIA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI E COMPATIBILIDADE COM ENVIO PARA PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, FTP/SFTP, DISPOSITIVO USB E SERVIÇOS EM NUVEM. FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), COMPATIBILIDADE COM PAPÉIS NOS FORMATOS: 44, OFÍCIO/LEGAL E CARTA. GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS PDF, PDFPESQUISÁVEL, JPEG, TIFF E PNG (OU EQUIVALENTES).INTERFACE DO USUÁRIO: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, DE FÁCIL NAVEGAÇÃO. CONECTIVIDADE: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI (2,4/5GHZ). CAPACIDADE DE PAPEL: BANDE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 789,9200	20/01/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
9260105901972025			20/01/2026		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			92601		SISPP		Pregão
Fornecedor							
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 497,0000	19/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92672905900082025		19/01/2026		2		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, abrangendo serviços de assistência técnica, fornecimento das peças de reposição/componentes e de insumos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926729		SISPP		Pregão	
Fornecedor		PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Equipamento Multifuncional Tipo II							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.791,0000	19/01/2026	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92672905900082025	19/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, abrangendo serviços de assistência técnica, fornecimento das peças de reposição/componentes e de insumos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926729	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Equipamento Multifuncional Tipo I			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	390	UNIDADE	R\$ 93,0000	09/01/2026	Não
----	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18013705900092025	09/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de Impressão e reprografia corporativa por meio de outsourcing, para a Delegacia Seccional de Polícia de Registro e Unidades subordinadas, sediadas na mesma municipalidade.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180137	SISPP	Pregão
Fornecedor			
GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.450.000,0000	08/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001305900272025	08/01/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de outsourcing de impressão, para dar continuidade ao serviço de impressão, digitalização e reprografia existente no Tribunal, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos com manutençãocorretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, gerenciamento e controle da produção
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70013	SISPP	Pregão

Fornecedor
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM: Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 com as seguintes características: Capacidade de impressão, cópia e digitalização Impressão a laser monocromática Impressão duplex automático (frente e verso) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi (mínima) Velocidade de impressão no papelA4: 48 ppm (mínima) Compatibilidade com linguagem PCL 6, PDF e Post Script 3 ADF com capacidade de, no mínimo, 30 folhas integrado ao scanner Ciclo de trabalho mensal de 150.000 (mínimo) (...) Observações: 1. A licitante deveráconsignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR TOTAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA CADA ITEM, ABRANGENDO OS 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA CONTRATAÇÃO. 2. Os valores anuais para locação e os valores das cópias devem ser iguais em ano não eleitoral e em ano Eleitoral . 3. A quantidade média estimada de impressões pelo período de 2 anos é referencial, podendo sofrer variações. O volume de impressão não constitui qualquer compromisso por parte da Contratante.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 250,0000	22/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38021906000492025	22/12/2025	1	SERVIÇOS DE GRÁFICA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380219	SISPP	Dispensa

Fornecedor
A. G. PALIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Franco da Rocha	Rua Marcus Vinicius Donadel Góes	07859380	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 948.384,0000	22/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92665607000342025	22/12/2025	1	Tem por objeto a contratação de outsourcing de impressão, visando atender às demandas dos serviços de impressão, nas dependências das unidades pertencentes a FIEB. O modo de contratação será via embarque em ATA como "órgão não participante". Em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta Administração apresenta a justificativa para a adesão à Ata de Registro de Preços nº07/2025 decorrente do procedimento licitatório nº 16/2025 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL; mediante Parecer Jurídico FIEB, 41 /2025; Despacho para Adesão de Ata - FIEB; Ofício da Cidersu nº 90 /2025 e Ofício da Concordância de Adesão da empresa Superdatta.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926656	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Barueri	Avenida Andrômeda	06473000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 98,7300	19/12/2025	Sim
----	---	--	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38025705900202025	19/12/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing para o periodo de 30 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380257	SISPP	Pregão
Fornecedor	GOMAO MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.090,0000	16/12/2025	Sim
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007905900012025	16/12/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressão na modalidadede franquia mensal de páginas mais excedente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160079	SISPP	Pregão
Fornecedor	TECHSOLUTIONS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Contratação do serviço de Outsourcing de impressão - páginas A3 - monocromático - acima de 70 ppm equipamento tipo III e franquia mensal de (90.000) páginas. Conforme especificações técnicas do estudo preliminar Anexo I ao TR.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 4.320,0000	10/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98121906000492025	10/12/2025	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	981219	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Rua Rui Barbosa	64002180	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 2.640,0000	03/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230205900122025	03/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, caracterizados por abrangerem a locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização, e a devida manutençãoe fornecimento de suprimentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102302	SISPP	Pregão
Fornecedor			
MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 0,0100	03/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501705900102025	03/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de outsourcing de impressão na modalidadesem franquia com fornecimento do equipamento ecobrança apenas por página impressa, para atender a demanda da Embrapa Gado de Corte.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135017	SISRP	Pregão
Fornecedor			
W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.910,0000	28/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18017905900522025			28/11/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contrato de serviço de impressao corporativa por meio de outsourcing.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			180179		SISPP		Pregão
Fornecedor							
TECNOAJA SERVICOS E SOLUCOES LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - 50 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4800	UNIDADE	R\$ 95,0000	28/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18031505900062025			28/11/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressão da Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém e unidades subordinadas.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			180315		SISPP		Pregão
Fornecedor							
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	13/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92682905900192025	13/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão e cópia corporativa em sistema de comodato a ser integrada à rede de informática do CREMEGO, compreendendo a cessão de direito de uso de 39 (trinta e nove) equipamentos novos e de primeiro uso, com franquia mínima de (trinta e três mil e seiscentos cópias/mês), sendo 32 mil copias monocromáticas e 1600 mil copias coloridas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corr
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926829	SISPP	Pregão
Fornecedor	CERRADO SOLUCOES, PRODUCOES E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático: Tipo I Impressora Laser Monocromática; Tipo II Multifuncional Laser Monocromática (A4); Tipo III Multifuncional Laser Monocromática (A3)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	840	UNIDADE	R\$ 75,0000	31/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18013505900042025	31/10/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço comum de reprografia corporativa, por meio de outsourcing, com disponibilização de equipamentos e respectiva manutenção, inventário, contabilização, e fornecimento de suprimentos necessários à operação (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências da Sede do Departamento de Polícia Judiciária da Capital DECAP e unidades subordinadas, constantes no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180135	SISPP	Pregão

Fornecedor
GOMAG MAQUINAS PARA ESCRITORIO LIMITADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PMSP-SECRETARIA MUNIC. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Compras. gov.br	60	UNIDADE	R\$ 219.000,0000	31/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92634505900042025	31/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcingde impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, insumos (inclusive papel), manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo deatender, de forma padronizada e eficiente, às demandas por serviços de impressão nos ambientes dos programas FAB Lab livre, Telecentros SP, Descomplica sp e na sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de SãoPaulo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926345	SISPP	Pregão
Fornecedor	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Conforme Edital e Anexo.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 69.695.000,0000	29/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92501305900292025	29/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, com fornecimento de equipamentos (multifuncionaise/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento e de bilhetagem, inventário, contabilização e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com e sem substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento ereposições de insumos originais (inclusive papel).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925013	SISRP	Pregão

Fornecedor
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, com fornecimento de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento e/ou de bilhetagem, inventário, contabilização e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento e reposições de insumos originais (inclusive papel).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.721,4000	22/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92976206000022025	22/10/2025	1	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais novas (copiadora/impressora/scanner), incluída a instalação, fornecimento de material de consumo originais e novos, compreendendo toner, grampo, cilindro e demais insumos necessários para o funcionamento da impressora, com assistência técnica durante o período contratual incluindo fornecimento e/ou reposição de peças e mão-de-obra técnica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929762	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Foz do Iguaçu	Rua Benjamin Constant	85851380	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 92,0000	22/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38012105900502025	22/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Impressão por meio de outsourcing
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380121	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R\$ 334,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

41300305900052025

08/10/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de digitalização e reprodução (impressão e cópias) de documentos por meio do fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de utilização no âmbito da Gerência Regional do Rio de Janeiro e de sua Unidade Operacional no Espírito Santo. Valor total para 48 meses.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

413003

SISPP

Pregão

Fornecedor

DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM - UO021 Vitória/ES

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 149,0000	08/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
41300305900052025		08/10/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de digitalização e reprodução (impressão e cópias) de documentos por meio do fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de utilização no âmbito da Gerência Regional do Rio de Janeiro e de sua Unidade Operacional no Espírito Santo. Valor total para 48 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		413003		SISPP		Pregão	
Fornecedor		HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM - GR02 Rio de Janeiro							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 11.242,3000	08/10/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18011305900122025			08/10/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de reprografia corporativa por meio de outsourcing
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			180113		SISPP		Pregão
Fornecedor							
LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 101.400,0000	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232405900582025	01/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102324	SISPP	Pregão

Fornecedor
IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.800,0000	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004606000192025	29/09/2025	1	Equipamento multifuncional monocromático de alta produtividade, com funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax (opcional). Deve possuir velocidade de impressão mínima de 45 páginas por minuto em formato A4, resolução de impressão e o mínimo 1200 x 1200 dpi, e tempo de primeira cópia inferior a 4 segundos. Deve suportar tamanhos de papel variados, desde A6 até SRA3, com capacidade para operar com gramaturas entre 52 g/m² e 300 g /m². A capacidade total de entrada de apel deve ser de, no mínimo, 6.000 folhas com o uso de bandejas adicionais. O equipamento deve contar com scanner duplex automático de alta velocidade, com capacidade de digitalização de até 240 imagens por minuto (ipm) em frente e verso. A Multifuncional deve possuir, no mínimo, 4 GB de memória RAM e disco rígido interno com capacidade mínima de 250 GB. Deve incluir recursos de segurança como criptografia de dados, autenticação por senha ou cartão, e controle de cotas por usuário. Deve contar com tela sensível ao toque colorida de no m í n i m o 9 polegadas, com interface gráfica intuitiva. Deverá possuir conectividade Ethernet Gigabit, portas USB e compatibilidade com serviços de impressão em nuvem, além de suporte aos principais sistemas operacionais (Windows, Linux e m a c O S) . O equipamento deve permitir recursos de acabamento, como grampeamento automático, dobra, montagem de livreto.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160046	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CYBELLY MARQUES SILVANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Trata-se de locação de uma impressora.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Avenida Santos Dumont	60150160	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 348.900,0000	23/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92612105900052025	23/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Outsourcing de Impressão

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926121	SISRP	Pregão

Fornecedor
TECHNOCOPY SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para os serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo os serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentosnovos e de primeiro uso, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem,transferência de conhecimento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on-site dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, conforme quantidades e requisitos estabelecidos estabelecidos no Edital e seus anexos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 36	I	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI-SP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 13.692,0000	18/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92665606000792025	18/09/2025	1	Contratação emergencial de outsourcing de impressão, visando atender às demandas dos serviços de impressão, nas dependências das unidades pertencentes a FIEB. O escopo inclui locação de equipamentos, prestação de serviço, instalação e configuração, manutenção ON-SITE e gestão tecnológica. Os serviços deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 77/2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926656	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Barueri	Avenida Andrômeda	06473000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	12/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
9015905900902025			12/09/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de impressão corporativa por meio de Outsourcing
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			90159		SISPP		Pregão
Fornecedor							
LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO /AP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.275,0000	12/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
93300706900012025			12/09/2025		1		Objeto: Contratação de serviço especializado em locação de impressoras multifuncionais (outsourcing), monocromática e policromática, com fornecimento de papel, insumos, suprimentos e manutenção (corretiva e preventiva) para o Instituto Municipal de Turismo MACAPATUR.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			933007		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
N L C INFORMATICA LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 2.260,0000	10/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25704205900122025	10/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Locação de serviços continuados de Reprodução de documentos (outsourcing de impressão) com impressoras multifuncionais, com fornecimento de papel, toner, assistência técnica permanente, com substituição de peças, serviços de instalação, desinstalação para a sede do Distrito e Casa de Saúde Indígena Altamira

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257042	SISPP	Pregão

Fornecedor
TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.883,3300	04/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004606900272025	04/09/2025	1	Objeto: Contratação de serviço de a locação temporária de equipamentos de impressão de alta capacidade e multifuncionais, incluindo fornecimento de suprimentos (toner e grampos) e suportetécnico, para atender à demanda de impressão das provas do Concurso de Admissão do Colégio Militar de Fortaleza.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160046	SISPP	Dispensa

Fornecedor
IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Equipamento multif. monocromático de alta prod., c/ funções de impressão, cópia, digit. e envio de fax (opcional). Deve possuir vel. de impr. mín. de 80 pgs. por minuto em formato A4, res. de impr. de no mínimo 1200 x 1200 dpi, e tempo de 1ª cópia inferior a 4 seg. Deve supor. tam. de papel var., desde A6 até SRA3, c/ cap. p/ operar com gramaturas entre 52 g/m² e 300 g/m². A cap. total de entrada de papel deve ser de, no mínimo, 6.000 fls. com o uso de bandejas adicionais. O eqpto. deve contar com scanner duplex automático de alta velocidade, com cap. de digitalização de até 240 imagens por minuto (ipm) em frente e verso. A mult. deve possuir, no mínimo, 4 GB de memória RAM e HD interno com capacidade mínima de 250 GB. Deve incluir recursos de segur. como criptografia de dados, autenticação por senha ou cartão, e contl. de cotas por usuário. Deve contar com tela sensível ao toque col. de no min. 9", com interface gráf. intuitiva. Deverá possuir conectividade Ethernet Gigabit, portas USB e compat. com serv. de impressão em nuvem, além de suporte aos principais sist. oper. (Windows, Linux e mac OS) . O equip. deve permitir rec. de acab., como gramp. aut., dobra, montagem de livreto e perf. (opcional).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1050000	UNIDADE	R\$ 0,1000	19/08/2025	Não

Id da Compra

92799605901182025

Comprado em

19/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de impressão (outsourcing de impressão), na modalidade franquiamínima mensal de páginas e valor fixo de páginas excedentes, incluídos a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças esuprimentos originais (papel A4 d

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO EVENT.LAZER GOIANIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 760,0000	06/08/2025	Sim

Id da Compra

92973906929732025

Comprado em

06/08/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, fornecimento de papel A4 e Toner, escaneamento e cópias para atender às necessidades da Agência Municipal de Turismo e Eventos.

Esfera

Municipal

UASG

929739

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.597.000,0000	31/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662905900222025	31/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços contínuos de Outsourcing de Impressão, Digitalização e Cópia com fornecimento de equipamentos novos, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), pelo período de 48 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926629	SISPP	Pregão

Fornecedor
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação dos serviços contínuos de Outsourcing de Impressão, Digitalização e Cópia com fornecimento de equipamentos novos, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), pelo período de 48 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i44	I	MMT-CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 234,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92972106000182025	30/07/2025	8	Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (computadores completos, monitores avulsos, servidor e impressoras), incluindo softwares necessários para o funcionamento; serviços de manutenção corretiva; insumos (exceto papel) e suporte técnico especializado, para atender a Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929721	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MMC MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Locação de impressora multifuncional monocromática A4 (Médio Porte); Impressora Multifuncional Monocromática; Formato do papel: A6 até Ofício; 45 Páginas por minuto; Resolução de 1.200 x 1.200 DPI; processador de 800 MHz; Memória de 1GB; Tela touch 5 polegadas; alimentador manual para 100 folhas; alimentador de documentos para 50 folhas; Bandeja para 500 folhas; saída de papel para 250 folhas; Ciclo mensal máximo: 150.000 páginas; com franquia mensal de 3.000 páginas por equipamento.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Várzea Grande	Avenida Alzira Santana	78135641	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 251.976,0000	11/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92858405900202025	11/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos /consumíveis originais (toner e outros, inclusive papel) e outsourcing de Scanner de alto volume, para atenderas necessidades da AFEAM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928584	SISPP	Pregão

Fornecedor
AMAZONAS COPIADORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Contratação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, inclusive papel) e outsourcing de Scanner de alto volume, para atender as necessidades da AFEAM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/GO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.640,0000	07/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92712606900022025		07/07/2025		1		Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Outsourcing de Impressão/Cópia/Digitalização, com material de consumo (toner, cilindro e outros) necessários ao funcionamento e assistência técnica completa, incluindo mão de obra especializada e peças de reposição, de modo a atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		927126		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		COPYCENTRO NOROESTE LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 70,0000	04/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
9019005900182025			04/07/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			90190		SISPP		Pregão
Fornecedor			DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 500,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312806900122025	03/07/2025	2	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluídos a disponibilização de equipamentos novos, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender as necessidades do CAP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153128	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel (velocidade acima de 45PPM) TOTAL: 1 IMPRESSORA/ MÊS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.600,0000	02/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13531505900022025	02/07/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem), consumíveis, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135315	SISPP	Pregão

Fornecedor
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Multifuncional Monocromática Laser, Led ou equivalente A4 50 ppm ou superior

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.420,0000	09/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92725805900032025	09/06/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecedorespara Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, em atendimento ao CRESS-MG - 6ª Região.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927258	SISPP	Pregão

Fornecedor
COPYCENTRO NOROESTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM. ITEM A SER ENTREGUE NA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	Amarildo da Silva - Fornecedor	12		R\$ 640,0000	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
11.757.232/0001-05		Pesquisa direta junto ao fornecedor. Inciso IV
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/03/2026	14:16	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	JEAN CARLOS DELGADO - Fornecedor	12		R\$ 1.000,0000	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
02.251.574/0001-68		Pesquisa direto com o fornecedor. Inciso VI
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/03/2026	21:27	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	Amauri Nogueira Brandão - Fornecedor	12		R\$ 300,0000	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

64.870.811/0001-26

Endereço Eletrônico

[Pesquisa direto com o fornecedor. Inciso IV](#)

Data da Cotação

16/03/2026

Hora da Cotação

21:59

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26654 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	PÁGINA	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 0,0100	R\$ 0,0459	R\$ 0,0300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 145,0980% Desvio Padrão: 0,0666 Maior Preço: R\$ 0,4900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60000	PÁGINA	R\$ 0,0200	11/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12000605900042026		11/03/2026		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado sem mão de obra exclusiva de empresa especializada para prestação de serviços de impressão) na modalidade franquias de paginas mais excedente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de contabilização e de bilhetagem.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120006		SISPP		Pregão	
Fornecedor		WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Excedente Mensal de impressão Multifuncional. Monocromática TIPO II							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	264000	PÁGINA	R\$ 0,0200	11/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12000605900042026		11/03/2026		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado sem mão de obra exclusiva de empresa especializada para prestação de serviços de impressão) na modalidade franquias de paginas mais excedente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de contabilização e de bilhetagem.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120006		SISPP		Pregão	
Fornecedor		WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Excedente Mensal de impressão Multifuncional Monocromática TIPO I							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	25968	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	80112	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	38496	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
---	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	25344	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
---	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	79680	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
---	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	34272	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
---	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	75552	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
---	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	54240	PÁGINA	R\$ 0,0300	05/03/2026	Sim
----	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011705900012026	05/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200117	SISPP	Pregão
Fornecedor			
IP SERVICOS E LOCACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11

I

DEPARTAMENTO DE POLICIA
RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.
gov.br

61776

PÁGINA

R\$ 0,0300

05/03/2026

Sim

Id da Compra

20011705900012026

Comprado em

05/03/2026

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de outsourcing de impressão para atender às delegacias da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Esfera

Federal

UASG

200117

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IP SERVICOS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12

I

COMANDO DO EXERCITO - Compras.
gov.br

2209980

PÁGINA

R\$ 0,0400

17/03/2026

Sim

Id da Compra

16041305900432025

Comprado em

17/03/2026

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Excedente - Impressão simples A4 monocromática - Equipamentos Tipo I e II

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	66000	PÁGINA	R\$ 0,0500	17/03/2026	Sim
----	---	--	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FULLPRINT COPIADORAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Excedente - Impressão simples A4 monocromática - Equipamentos Tipo I e II			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	84000	PÁGINA	R\$ 0,0200	17/03/2026	Sim
----	---	--	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor			
COMPALESS INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Excedente - Impressão simples A4 monocromática Equipamentos Tipo I e II			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	506160	PÁGINA	R\$ 0,0200	17/03/2026	Sim
----	---	--	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor			
COMPALESS INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Excedente - Impressão simples A4 monocromática - Equipamentos Tipo I e II			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120000	PÁGINA	R\$ 0,0200	17/03/2026	Sim
----	---	--	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Excedente - Impressão simples A4 monocromática Equipamentos Tipo I			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	288000	PÁGINA	R\$ 0,0300	17/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Excedente - Impressão simples A4 monocromática - Equipamentos Tipo II		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	216000	PÁGINA	R\$ 0,0400	17/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Excedente - Impressão simples A4 monocromática - Equipamentos Tipo II		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1109340	PÁGINA	R\$ 0,0445	17/03/2026	Sim

Id da Compra

16041305900432025

Comprado em

17/03/2026

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Excedente - Impressão simples A4 monocromática Equipamentos Tipo I e II

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	325800	PÁGINA	R\$ 0,0345	17/03/2026	Sim

Id da Compra

16041305900432025

Comprado em

17/03/2026

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Excedente - Impressão simples A4 monocromática Equipamentos Tipo I e II

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	360000	PÁGINA	R\$ 0,0300	17/03/2026	Sim
----	---	--	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900432025	17/03/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão monocromática e policromática, digitalização e cópia de documentos.Em proveito exclusivamente das organizações militares de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Excedente - Impressão simples A4 monocromática Equipamentos Tipo I e II			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	26054618	PÁGINA	R\$ 0,0200	03/03/2026	Sim
----	---	---	----------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
771000050000012023	03/03/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1518754	PÁGINA	R\$ 0,0300	03/03/2026	Sim
----	---	---	---------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
771000050000012023	03/03/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	26054618	PÁGINA	R\$ 0,0300	03/03/2026	Sim
----	---	---	----------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
771000050000012023	03/03/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor			
GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	454080	PÁGINA	R\$ 0,0300	03/03/2026	Sim
----	---	---	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100005000012023	03/03/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1611590	PÁGINA	R\$ 0,0200	03/03/2026	Sim
----	---	---	---------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100005000012023	03/03/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor			
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2178772	PÁGINA	R\$ 0,0200	03/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100005000012023	03/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal mais excedente para as Organizações Militares da Marinha do Brasil.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISRP	Pregão
Fornecedor	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada
Equipamento Tipo II - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático -Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1200	PÁGINA	R\$ 0,1000	26/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15856006000242026	26/02/2026	3	Contratação de serviço continuado de outsourcing de impressão para atender as demandas do IFAM campus Parintins.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158560	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel		

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Parintins	ESTRADA ODOVALDO NOVO S/Nº	69152470	1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MA - Compras.gov.br	85680	PÁGINA	R\$ 0,0200	24/02/2026	Sim
----	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39303005902582025	24/02/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia mensal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393030	SISPP	Pregão

Fornecedor
SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	134400	PÁGINA	R\$ 0,0200	19/02/2026	Sim
----	---	--------------------------------------	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002506000182026	19/02/2026	2	Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão para atender as necessidades da SMSA-MG, tendo em vista a rescisão /extinção do contrato atual, contrato 07/2025, oriundo do processo 25003.000598/2025-02.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250025	SISPP	Dispensa

Fornecedor
COPYCENTRO NOROESTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL Conforme Termo de Referência.

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Rua Espírito Santo	30160030	134400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA - Compras.gov.br	260165	PÁGINA	R\$ 0,0200	12/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34400105900012026	12/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão, reprodução e digitalização para a Fundação Casa de Rui Barbosa. Adota o modelo de franquia mensal com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção, peças e insumos (exceto papel), conforme descrito de forma detalhada no Termo de Referência. Contempla sistema de contabilização de páginas, monitoramento e gerenciamento. Vigência inicial de 60 meses, podendo chegar a 10 anos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	344001	SISPP	Pregão

Fornecedor
I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PR - Compras.gov.br	1868	PÁGINA	R\$ 10,0800	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302805905092025	05/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressoras, copiadoras e digitalizadoras), software de gestão, manutenção, suprimentos (excetopapel) e suporte técnico, em regime de comodato, com cobrança por franquia de páginas mais excedente, no âmbito da SR/PR e suas Unidades Locais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393028	SISPP	Pregão

Fornecedor
GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - valor total para 48 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	77856	PÁGINA	R\$ 0,4900	03/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900092025	03/02/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, modalidade franquia de páginas mais excedente, incluídos o fornecimento e disponibilidade de equipamentos multifuncionais, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISPP	Pregão

Fornecedor
VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	34032	PÁGINA	R\$ 0,0700	03/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900092025	03/02/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, modalidade franquia de páginas mais excedente, incluídos o fornecimento e disponibilidade de equipamentos multifuncionais, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISPP	Pregão

Fornecedor
VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	62784	PÁGINA	R\$ 0,0400	03/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900092025	03/02/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, modalidade franquia de páginas mais excedente, incluídos o fornecimento e disponibilidade de equipamentos multifuncionais, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISPP	Pregão

Fornecedor
VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	487344	PÁGINA	R\$ 0,0200	03/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900092025	03/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, modalidade franquia de páginas mais excedente, incluídos o fornecimento e disponibilidade de equipamentos multifuncionais, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISPP	Pregão
Fornecedor	COPYCENTRO NOROESTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	36000	PÁGINA	R\$ 0,0800	28/01/2026	Sim
----	---	---	-------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012606000192026	28/01/2026	2	contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão com remuneração garantida por meio do pagamento de franquia mínima mensal
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200126	SISPP	Dispensa
Fornecedor	L M SOLUCAO EM IMPRESSAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel A quantidade especificada refere-se a páginas por ano

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Rua Governador José Sette	29010480	36000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300000	PÁGINA	R\$ 0,1000	28/01/2026	Sim
----	---	--	--------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705900202025	28/01/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de reprografia para os processos seletivos do IFSULDEMINAS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISPP	Pregão
Fornecedor	UNICOPIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço
Descrição Detalhada
Excedente de 300.000 cópias / impressões à franquia para prestação de serviçode reprografia para vestibulares de acordo com as especificações do termo de referência TR 332/2025 e seu Anexo-I.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1188000	PÁGINA	R\$ 0,0400	21/01/2026	Sim
----	---	---	---------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92581405900722025	21/01/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade franquía de páginas mais excedente, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925814	SISPP	Pregão
Fornecedor			
SELBETTI TECNOLOGIA S.A.			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2320896	PÁGINA	R\$ 0,0400	21/01/2026	Sim
----	---	---	---------	--------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92581405900722025	21/01/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade franquía de páginas mais excedente, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925814	SISPP	Pregão
Fornecedor			
SELBETTI TECNOLOGIA S.A.			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6085680	PÁGINA	R\$ 0,0300	06/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
13000505900202025		06/01/2026		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para atendimento de necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e demais localidades, conforme condições estabelecidas no Edital.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		130005		SISPP	Pregão		
Fornecedor		TECHNOCOPY SERVICE LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2100	PÁGINA	R\$ 0,0200	30/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
11040205901492025		30/12/2025		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de solução de impressões, cópias e digitalização, por meio de Sistema Outsourcing		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		110402		SISRP	Pregão		
Fornecedor		PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item		Menor Preço					
Descrição Detalhada		Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10800	PÁGINA	R\$ 0,0100	30/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
11040205901492025		30/12/2025		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de solução de impressões, cópias e digitalização, por meio de Sistema Outsourcing		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		110402		SISRP	Pregão		
Fornecedor							
PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	PÁGINA	R\$ 3.385,0000	29/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12063205900722025		29/12/2025		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressão (impressão corporativa), com disponibilização de sistema composto por impressoras multifuncionais com capacidade de impressão, cópia e digitalização de documentos, servidor dedicado que hospede software de gestão para monitoramento, tarifação, controle de cotas e função de impressão segura, protegida por credencial (usuário e senha), para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Recife e unidades militares apoiadas		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120632		SISPP	Pregão		
Fornecedor							
SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PÁGINA A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE À FRANQUIA - SEM PAPEL							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	240000	PÁGINA	R\$ 0,0300	18/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812305900802025	18/12/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas de rede e impressora policromática, incluindo software de controle de bilhetagem, em face da necessidade de manutenção das atividades reprográficas de forma contínua

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158123	SISPP	Pregão

Fornecedor
GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	30000	PÁGINA	R\$ 0,0500	18/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812305900132024		18/12/2025		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópias, na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, excetuando-se papel.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158123		SISRP		Pregão	
Fornecedor		LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedente a franquia e sem fornecimento de papel.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	240000	PÁGINA	R\$ 0,0200	18/12/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15812305900132024			18/12/2025		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópias, na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, excetuando-se papel.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158123		SISRP		Pregão
Fornecedor			COPY IMPRESS COPIADORA LTDA				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedente da franquia e sem fornecimento de papel.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	120000	PÁGINA	R\$ 0,0500	18/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812305900132024	18/12/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópias, na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, excetuando-se papel.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158123	SISRP	Pregão
Fornecedor			
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedente a franquia e sem fornecimento de papel.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	180000	PÁGINA	R\$ 0,0100	18/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15812305900132024		18/12/2025		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópias, na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, excetuando-se papel.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		158123		SISRP	Pregão		
Fornecedor		COPYCENTRO NOROESTE LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedente a franquia e sem fornecimento de papel.							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3720	PÁGINA	R\$ 0,1000	17/12/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
25003606000432025			17/12/2025		3		Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de reprografia e locação de scanner com fornecimento de equipamentos e insumos necessários.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			250036		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Praça Pereira Oliveira	88010540	3720

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	Amarildo da Silva - Fornecedor	2500		R\$ 0,0900	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

11.757.232/0001-05

Data da Cotação

16/03/2026

Contato

-

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[Pesquisa direta com o fornecedor. Inciso IV](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

14:47

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	JEAN CARLOS DELGADO - Fornecedor	2500		R\$ 0,0500	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

02.251.257/0001-68

Data da Cotação

16/03/2026

Contato

-

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[Pesquisa direto com o fornecedor. Inciso IV](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

21:46

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	Amauri Nogueira Brandão - Fornecedor	2500		R\$ 0,0500	16/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

64.870.811/0001-26

Data da Cotação

16/03/2026

Contato

-

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[Pesquisa direto com o fornecedor. Inciso IV](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

22:04

Informações Adicionais

-

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/21, no seu Art.23, e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 65 /2021 SEGES/ME.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é Outsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no **período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital**, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Indicação dos Fornecedores Consultados e Sites Consultados:

2.3.1. Na consulta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

ITEM	FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
1	Amarildo da Silva	Sim	16/03/2026	Fornecedor conhecido Porto Velho/Ro
2	Jean Carlos Delgado	Sim	16/03/2026	Fornecedor conhecido Porto Velho/Ro
3	Amauri Nogueira Brandão	Sim	16/03/2026	Fornecedor conhecido Porto Velho/Ro

--	--	--	--	--

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A serie de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA:

4.1 A obtenção do preço estimado para os itens, deu-se com base na menor preço mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea, mostrando-se o método mais apropriado ao presente caso.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

4.2.1 Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

4.2.2. Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas; e

4.2.3. Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

4.3 Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram desconsiderados valores 50% superiores/inferiores à média total dos preços obtidos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1 O preço estimado da contratação é de R\$ 8.475,0000, conforme memória de cálculo apresentada nesta pesquisa, nas páginas acima, somada à pesquisa de preços anexa a este relatório inciso IV.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços no mercado e vantajoso para a administração.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo(s) agente(s) responsável(is) que assina(m) este documento.

Humaitá, AM, 18 de março de 2026.


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 18/03/2026 14:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ESTUDOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS PROCESSO 64122.000745/2026-12

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Outsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva de impressão, para atender as necessidades do 54º BIS , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observada as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
(X) Gestão do Contrato
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
A partir das contratações anteriores foram detectados alguns riscos para o objeto, originários do recebimento do produto abaixo do padrão esperado e diferente do que foi fornecido inicialmente pela empresa, diminuindo a qualidade ao longo da execução contratual.

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-01	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	3	2
					6 (Médio)	
Impactos						
I-01	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir um cronograma realista que permita tempo adequado para o planejamento da licitação.			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento		
	Realizar reuniões regulares de acompanhamento para monitorar o progresso e identificar possíveis problemas antecipadamente.					
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar a atividade de compras públicas a outras atividades.			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-02	Falta de especificações claras dos materiais necessários.	Material descrito de forma genérica ou inadequada.	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	

Impactos		
I-01	Ser ofertado/adquirido um material divergente daquele que a Administração almeja.	
Ações Preventivas		
P-01	Realizar um estudo detalhado das necessidades de materiais, considerando especificações técnicas, quantidades e qualidade requeridas. Consultar especialistas ou profissionais da área para obter orientações sobre as melhores especificações para os materiais. Manter um canal de comunicação aberto com os fornecedores durante o processo de licitação para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais. Documentar claramente as especificações em termos compreensíveis para os potenciais fornecedores, de forma a não restringir a competição.	Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de Contingência		
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)	Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-03	Orçamento insuficiente para aquisição/contratação dos materiais/serviços.	Recurso não ser descentralizado pela Diretoria Responsável ou ser insuficiente.	Planejamento	Administração	3	1
					3(Médio)	
Impactos						
I-01	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s).					

Ações Preventivas		
P-01	Considerar a possibilidade de priorizar os materiais/serviços de maior necessidade dentro do orçamento disponível.	Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação
	Buscar obter informações sobre a quantidade de recursos que serão alocados para o Órgão para aquela finalidade.	
	Avaliar a possibilidade de buscar alternativas de menor custo sem comprometer a qualidade dos materiais.	
Ações de Contingência		
C-01	Solicitar à UGR mais recurso	Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação
	Buscar objetos similares em outras contratações para adesão em que o custo seja menor sem comprometer a qualidade necessária para atender o Órgão.	

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-04	Condições de mercado desfavoráveis, como escassez de fornecedores.	Poucos fornecedores no mercado com disponibilidade dos materiais/serviços necessários	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s); Dificuldade em conseguir uma competição/concorrência maior.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar uma análise de mercado para identificar fornecedores qualificados e potenciais concorrentes. Estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores, considerando aspectos como qualidade, capacidade de entrega e preços competitivos.			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar uma pesquisa de mercado mais ampla para identificar fornecedores alternativos. Estabelecer relacionamentos estratégicos com fornecedores			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação		

	confiáveis e diversificar as fontes de suprimento. Considerar a possibilidade de adaptar os requisitos dos materiais para acomodar a disponibilidade do mercado sem comprometer a qualidade.	
--	--	--

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-05	Processo de contratação fracassada	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados.	Planejamento	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Impossibilidade de contratação dos materiais/serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento.			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação da documentação, refazendo, se necessário a pesquisa de preços (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-06	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas/documentos de habilitação apresentados no processo licitatório	Seleção do Fornecedor	Administração	4	1
					4 (Médio)	
Impactos						
I-01	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário. Possíveis processos na esfera administrativa e judicial contra o órgão e pregoeiro.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, quando for o caso			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		
Ações de Contingência						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			Responsável: Equipe de Planejamento		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-07	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Administração	3	2
					6 (Médio)	
Impactos						
I-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		
Ações de Contingência						
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-08	Fornecedor não atende aos requisitos de qualidade dos materiais/serviços	Falta de diligência na verificação das capacidades de controle de qualidade dos bens/serviços ofertados pelos fornecedores.	Seleção do Fornecedor	Administração	3	1
					3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Baixa qualidade dos materiais adquiridos, impactando a eficiência e durabilidade dos produtos finais					
	Não Conseguir Contratar os materiais/seviços desejados					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar atentamente a descrição dos materiais/serviços ofertados pela licitante, solicitando, se for o caso, catálogo.			Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio		

	Verificar atentamente a documentação de habilitação técnica da empresa.	
Ações de Contingência		
C-01	Inabilitar a proposta que não atenda as exigências de qualidade e técnica previstas em edital.	Responsável: Pregoeiro/Equipe de Apoio

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-09	Empresa sem capacidade técnica	Inadequada avaliação técnica dos fornecedores durante o processo de seleção	Gestão de Contrato	Administração e Contratada	3	1
		Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas controle			3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Possível Dano ao erário					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa Zelar pela boa execução do objeto licitado ²			Responsável: Gestor/ Fiscal de Contrato ¹ Contratada ²		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			Responsável: Gestor/ Fiscal de Contrato ¹		

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-10	Contratação fora dos padrões, não abrangendo as necessidades do órgão	Não execução da revisão dos itens do termo de referência	Gestão do Contrato	Administração	3	1
					3 (Médio)	
Impactos						
I-01	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência			Responsável: Requisitante/ Fiscal de Contrato		
Ações de Contingência						

C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Responsável: Requisitante/ Fiscal de Contrato
------	--	---

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-11	Atraso na entrega dos materiais/serviços pelos fornecedores.	Falta de planejamento adequado da capacidade de produção e logística dos fornecedores	Gestão do Contrato	Administração e Contratada	3	2
		Problemas operacionais ou logísticos enfrentados pelos fornecedores, como falta de matérias-primas ou problemas de transporte.			6 (Médio)	
Impactos						
I-01	Interrupção nas operações da organização, atraso em projetos e insatisfação dos clientes.					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer prazos de entrega realistas e detalhados na documentação da licitação. ¹ Avaliar a capacidade de produção e logística dos fornecedores para garantir sua capacidade de cumprir os prazos. ³ Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades por atrasos na entrega, dentro dos limites legais. ¹ Acompanhar o processo de entrega, quando material, solicitando o código de rastreio. ²			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação ¹ Gestor/Fiscal de Contratos ² Contratada ³		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer planos de contingência para lidar com atrasos, como identificar fornecedores alternativos ou fontes de suprimento de emergência. ¹ Dar mais prazo para a licitante mediante autorização da			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação ¹		

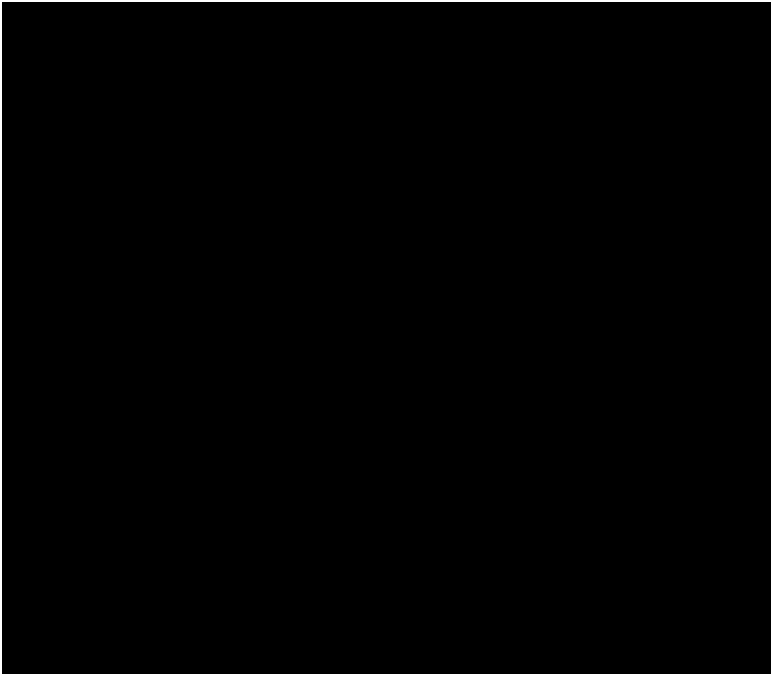
	Autoridade Competente do Órgão.² Diligenciar a empresa e abrir processo administrativo para apuração de responsabilidades.² Comunicar prontamente a administração sobre quaisquer atrasos e buscar soluções em conjunto.³	Gestor/Fiscal de Contratos² Contratada³
--	---	---

Número	Risco	Causa	Fase	Alocado para	Nível do Risco (IxP)	
R-12	Fornecedor não cumpre as condições contratuais acordadas	Contratos vagos ou ambíguos que deixam espaço para interpretações divergentes.	Gestão do Contrato	Administração	3	1
		Falta de due diligence na avaliação da reputação e histórico dos fornecedores em relação ao cumprimento de contratos anteriores.			3 (Médio)	
Falta de monitoramento adequado do desempenho do fornecedor ao longo do contrato.						
Impactos						
I-01	Descumprimento de prazos, especificações e outras obrigações contratuais, resultando em perda de confiança e possível litígio.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar cláusulas contratuais claras e abrangentes que incluam todas as obrigações, termos e condições a serem acordadas. ¹			Responsável: Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação ¹		
	Realizar uma análise criteriosa da reputação e histórico dos fornecedores em relação ao cumprimento de contratos anteriores. ²			Gestor/Fiscal de Contrato ²		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer cláusulas contratuais que definam penalidades por			Responsável: Requisitante/ Equipe de		

	descumprimento contratual, dentro das normas da lei. ¹	Planejamento da Contratação ¹
	Monitorar de perto o desempenho do fornecedor em relação às obrigações contratadas. ²	Gestor/Fiscal de Contrato ²

Probabilidade	Muito alto	5						
	Alto	4						
	Médio	3						
	Baixo	2			R1 R7 R11			
	Muito Baixo	1			R3 R8 R9 R10 R12	R2 R4 R5 R6		
			1	2	3	4	5	
			Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito alto	
			Impacto					

Humaitá, AM, 23 de março de 2026



Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação


Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		31/03/2026 16:20 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	69/2026	64122.000745 /2026- 12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Outsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	CÓD. PMC-TIC	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquia mensal de 5000 (cinco mil) páginas (2500 paginas por impressora), impressora Multifuncional Laser (cópia+impressão+scanner), com as seguintes características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede. Devera se disponibilizado um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de	26751	Mensal	15	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

	atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo (toner, revelador e cilindro) peças e serviços de suporte técnico						
2	Outsourcing de impressão - p á g i n a s A 4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel) Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel)	26654	Mensal	15	2500	0,03	R\$ 75,00
VALOR TOTAL							R\$ 8475,00

1.2. ~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

Órgão Gerenciador:					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~1.4. O objeto da contratação tem a natureza de **serviço(s) especial(is)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. [A2]~~

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

~~1.5. O serviço é enquadrado como não contínuo.~~

~~OU~~

~~1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade contínua da contratação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ~~OU~~ [o Estudo Técnico Preliminar] ~~OU~~ [os termos da Nota Técnica .../...].~~

Prazo de vigência

~~1.7. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~1.9. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.[A4]~~

~~OU~~

~~1.10. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.11. O contrato ~~ou~~ outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 Fica estabelecido que o valor unitário por página excedente à franquia será de R\$ 0,03 (três centavos de real). Este item possui natureza estimativa e não será objeto de disputa na fase de lances, devendo os licitantes apresentarem propostas/lance exclusivamente para o Item 1, correspondente ao valor da assinatura mensal dos serviços de outsourcing de impressão.

1.10.1 O pagamento referente ao Item 2 ocorrerá somente sobre as páginas efetivamente excedentes à franquia contratada, devidamente apuradas por meio de medição mensal, não sendo devido qualquer valor caso não haja excedente no período de vigência do contrato, sem geração de crédito financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, os quais dependem diretamente da produção regular de documentos impressos e digitalizados para o desempenho de suas atividades institucionais.

2.1.1 A solução adotada mostra-se adequada diante da inviabilidade técnica e econômica da manutenção de parque próprio de equipamentos, considerando os custos associados à aquisição de impressoras, reposição de peças, fornecimento de insumos e necessidade de suporte técnico especializado. O modelo de outsourcing permite a transferência desses encargos à contratada, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, padronização tecnológica e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

2.1.2. No que se refere ao dimensionamento da contratação, o quantitativo estimado de franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas foi definido com base no histórico de consumo da Unidade, considerando a média mensal de impressões realizadas nos últimos períodos,

bem como a projeção de demanda decorrente das atividades administrativas ordinárias e eventuais picos operacionais. Tal metodologia de cálculo buscou assegurar compatibilidade entre a real necessidade da Administração e os volumes contratados, evitando tanto a subcontratação quanto a contratação excessiva.

2.1.3. As características técnicas dos equipamentos especificados — como velocidade mínima de 25 páginas por minuto, multifuncionalidade (impressão, cópia e digitalização) e compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados — foram definidas com base nas demandas operacionais da Unidade, garantindo desempenho adequado, interoperabilidade e continuidade do serviço.

2.1.4. A contratação permitirá alcançar resultados relevantes, tais como: redução de custos indiretos com manutenção e aquisição de insumos; aumento da disponibilidade dos equipamentos; melhoria da eficiência administrativa; maior controle sobre o volume de impressões; e adoção de práticas sustentáveis, como a redução do consumo de papel e o correto descarte de resíduos.

2.1.5. Em resumo:

2.1.5.1. A contratação do serviço de outsourcing de impressão fundamenta-se na demonstração de vantajosidade econômica em relação à aquisição e manutenção de equipamentos próprios, considerando:

- eliminação de custos com aquisição de equipamentos;
- redução de despesas com manutenção preventiva e corretiva;
- ausência de necessidade de formação de estoque de insumos;
- mitigação de riscos de obsolescência tecnológica;
- previsibilidade orçamentária mediante pagamento por assinatura mensal.

2.1.5.2. O modelo adotado transfere à contratada os riscos operacionais da prestação do serviço, garantindo maior eficiência e economicidade para a Administração.

2.1.6. Dessa forma, a presente justificativa demonstra, de forma clara e suficiente, a correlação entre a necessidade administrativa, os quantitativos definidos, as características da solução contratada e os benefícios esperados, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000368/2026];

Data de publicação no PNCP: [27/05/2025];

Id do item no PCA: [2245, 2246];

Classe/Grupo: [153, 151];

Identificador da Futura Contratação: [160005-69/2026]

ou

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <2024-2027> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <2024-2027> do <EXÉRCITO BRASILEIRO>, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
7.1	Aperfeiçoamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército
7.2	Aperfeiçoamento das entregas tecnológicas requeridas pelo Exército
6.2	Aperfeiçoamento do Sistema de Comando e Controle do Exército
7.4	Aprimoramento da maturidade em tecnologias críticas

...	<Ação XN do Plano de Metas e Ações>		
ALINHAMENTO AO PDTIC <2024-2027>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1.2.1.	Aperfeiçoar as práticas estruturadas de desenvolvimento e implantação de soluções de TI	OETI 1	Otimizar as estruturas de Informação e de C² do Exército
2.3.1.	Aprimorar as ferramentas de trabalho	OETI 2	Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército
2.4.1.	Monitorar os gastos com TI	OETI 2	Racionalizar as capacidades, os produtos e os serviços de TI para o Exército
3.1.2	Aprimorar o planejamento das aquisições	OETI 3	Aprimorar a governança e a gestão de TI do Exército

2.4. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, caracterizada pela disponibilização de equipamentos multifuncionais, com fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento do uso, visando atender às demandas administrativas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

A adoção dessa solução decorre da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização, substituindo o modelo tradicional de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, o qual se mostra oneroso, de difícil gestão e sujeito a frequentes interrupções.

3.2.1 Composição da Solução

A solução contempla os seguintes componentes:

a) Equipamentos (bens):

- Disponibilização de 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- Equipamentos com capacidade mínima de 25 páginas por minuto;
- Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;
- Interface de rede para uso compartilhado.

b) Serviços associados:

- Instalação e configuração inicial dos equipamentos;

- Fornecimento contínuo de insumos (toners e demais componentes, exceto papel);
- Manutenção preventiva periódica;
- Manutenção corretiva sob demanda;
- Substituição de equipamentos em caso de falhas ou obsolescência;
- Suporte técnico especializado;
- Monitoramento do uso e desempenho dos equipamentos.

3.2.2. Quantitativos da Solução

A solução foi dimensionada com base no histórico de consumo da Unidade e na projeção de demanda administrativa, resultando nos seguintes quantitativos:

- Quantidade de equipamentos: 02 (duas) impressoras multifuncionais;
- Franquia mensal estimada: 5.000 (cinco mil) páginas;
- Volume anual estimado: 60.000 (sessenta mil) páginas;
- Excedentes: previsão de impressões adicionais sob demanda, conforme necessidade da Administração.

O quantitativo de páginas foi definido com base na média de consumo mensal observada em períodos anteriores, acrescida de margem de segurança para absorver variações operacionais, evitando descontinuidade dos serviços.

3.2.3. Forma de Cálculo do Quantitativo

A definição da franquia mensal considerou:

- Levantamento histórico de impressões realizadas pela Unidade;
- Identificação de picos de demanda administrativa;
- Estimativa de crescimento ou variação das atividades;
- Necessidade de garantir continuidade do serviço sem ociosidade excessiva.

Dessa forma, a franquia de 5.000 páginas/mês representa um equilíbrio entre economicidade e suficiência operacional, permitindo adequada gestão contratual e previsibilidade orçamentária.

3.2.4. Justificativa da Solução Adotada

O modelo de outsourcing foi selecionado por apresentar vantagens relevantes em relação à aquisição de equipamentos próprios, tais como:

- Eliminação de custos com manutenção e reposição de peças;
- Redução de despesas com aquisição e gestão de insumos;
- Maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos;
- Atualização tecnológica contínua;
- Simplificação da gestão administrativa;
- Previsibilidade dos custos por meio de franquia mensal.

3.2.5. Resultados e Benefícios Esperados

Com a implementação da solução, espera-se alcançar:

- Redução de custos operacionais diretos e indiretos;
- Aumento da eficiência e produtividade administrativa;
- Minimização de interrupções nos serviços de impressão;
- Melhoria no controle e monitoramento do consumo;
- Adoção de práticas sustentáveis, com redução de desperdícios e destinação adequada de resíduos;
- Padronização dos equipamentos e serviços.

3.3. A solução proposta, portanto, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às necessidades institucionais, garantindo o atendimento eficiente das demandas administrativas do 54º BIS, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1 Continuidade do Serviço

- Garantir a disponibilidade contínua dos serviços de impressão, cópia e digitalização, evitando interrupções que comprometam as atividades administrativas;
- Assegurar rápida resposta a falhas, com prazos compatíveis com a criticidade do serviço.

4.1.2 Eficiência Operacional

- Prover equipamentos e serviços que atendam à demanda da Unidade com desempenho adequado;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- Permitir execução ágil das rotinas administrativas.

4.1.3 Economicidade

- Viabilizar a redução de custos com aquisição, manutenção e operação de equipamentos próprios;
- Proporcionar previsibilidade orçamentária por meio de modelo de franquia mensal;
- Evitar desperdícios e gastos desnecessários com insumos.

4.1.4 Gestão e Controle

- Possibilitar o monitoramento do volume de impressões realizadas;
- Permitir o acompanhamento da utilização dos equipamentos por meio de relatórios gerenciais;
- Facilitar a fiscalização contratual e a tomada de decisão pela Administração.

4.1.5 Padronização e Qualidade

- Garantir a padronização dos equipamentos e dos serviços prestados;
- Assegurar qualidade adequada nas impressões e digitalizações;
- Manter níveis mínimos de desempenho e confiabilidade.

4.1.6 Suporte ao Usuário

- Disponibilizar suporte técnico eficiente e acessível aos usuários;
- Garantir atendimento dentro dos prazos estabelecidos em níveis de serviço (SLA);
- Minimizar impactos operacionais decorrentes de falhas.

4.1.7 Sustentabilidade

- Reduzir o consumo de papel por meio de funcionalidades como impressão frente e verso;
- Promover o uso racional de insumos;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos, como toners e cartuchos.

4.1.8 Flexibilidade da Solução

- Permitir adequação da solução às variações de demanda ao longo da execução contratual;
- Possibilitar o uso de franquia com compensação de saldos dentro da vigência contratual;
- Atender necessidades eventuais por meio de impressões excedentes.

4.1.9 Conformidade Legal e Normativa

- Atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Observar normas de sustentabilidade, segurança da informação e boas práticas administrativas aplicáveis à Administração Pública.

Requisitos de Capacitação

~~4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo [XX] horas de duração.~~

~~4.2.1. [...].~~

~~ou~~

~~4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;~~

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções **corretivas (conforme demanda) e preventivas** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução **e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.**

Requisitos Temporais

4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de **[15]** dias ~~para as capitais dos estados e de [XX] dias corridos para as demais localidades~~, a contar ~~do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante da assinatura do Termo de Contrato~~, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por **até igual período**, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.8. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas
(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas

Item	Descrição	Prazo / Periodicidade
1	Início da execução dos serviços	Até 15 dias após a assinatura do Termo de Contrato
2	Instalação e disponibilização dos equipamentos	Até 5 dias úteis após o início da execução
3	Atendimento técnico (SLA)	Até 24 horas após abertura do chamado
4	Solução de falhas (SLA)	Até 48 horas após atendimento
5	Substituição de equipamento	Até 72 horas
6	Reposição de insumos (emergencial)	Até 24 horas após solicitação
7	Manutenção preventiva	Periódica, conforme cronograma aprovado
8	Medição dos serviços	Mensal
9	Faturamento	Mensal, após ateste do fiscal
10	Vigência contratual	12 meses (prorrogável conforme legislação)
11	Regularização de falhas contratuais	Conforme prazos do SLA
12	Retirada dos equipamentos (encerramento)	Ao término do contrato, em prazo acordado

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.9.1. A contratada deverá:

- garantir que os equipamentos não mantenham dados armazenados após uso;
- realizar limpeza lógica (wipe) antes da retirada dos equipamentos;
- restringir acessos administrativos;
- assegurar confidencialidade das informações;
- comunicar incidentes de segurança imediatamente.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.10. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.10.1 Requisitos Sociais

- A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente;
- Deverá assegurar condições dignas de trabalho aos seus empregados, vedando qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo;
- Sempre que possível, deverá priorizar a utilização de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento regional;
- Os profissionais alocados deverão possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas;
- A contratada deverá observar normas de acessibilidade e respeito à diversidade no ambiente de trabalho.

4.10.2 Requisitos Ambientais

- Os equipamentos fornecidos deverão possuir eficiência energética, com preferência por modelos que apresentem menor consumo de energia;
- Deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com funcionalidade de impressão frente e verso automática, visando à redução do consumo de papel;
- A contratada deverá implementar logística reversa para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de toners, cartuchos e demais resíduos;
- É vedado o descarte inadequado de resíduos, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes;
- Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam o desperdício de insumos e recursos naturais.

4.10.3 Requisitos Culturais e Institucionais

- A execução contratual deverá respeitar as normas, valores e rotinas institucionais do 54º Batalhão de Infantaria de Selva;
- Os profissionais da contratada deverão manter postura compatível com o ambiente militar, observando disciplina, respeito e conduta adequada;
- A prestação do serviço deverá ocorrer de forma a não interferir negativamente nas atividades operacionais e administrativas da Unidade;
- A contratada deverá observar as regras de acesso, segurança e circulação nas dependências da Organização Militar;
- Deverá ser assegurada a confidencialidade das informações institucionais.

4.10.4 Promoção da Sustentabilidade

- A solução contratada deverá contribuir para a redução de impactos ambientais, por meio da racionalização do uso de recursos;
- Deverá incentivar a digitalização de documentos como alternativa à impressão, sempre que viável.
- A contratada deverá adotar boas práticas de governança ambiental e responsabilidade socioambiental

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.11. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.12. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.13.1 Planejamento da Implementação

- A contratada deverá apresentar plano de implantação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato;
- O plano deverá conter, no mínimo: cronograma de atividades, responsáveis, etapas de instalação, configuração e testes;
- O planejamento deverá considerar as rotinas da Unidade, minimizando impactos nas atividades administrativas.

4.13.2 Instalação e Configuração

- A instalação dos equipamentos deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração;
- A contratada será responsável pela configuração completa dos equipamentos, incluindo integração à rede local;
- Os equipamentos deverão ser entregues em pleno funcionamento, aptos à operação imediata;
- Deverão ser realizados testes de funcionamento antes da aceitação definitiva.

4.13.3 Integração com Ambiente Tecnológico

- A solução deverá ser compatível com a infraestrutura de tecnologia da informação existente;
- Deverá garantir interoperabilidade com os sistemas operacionais utilizados (Windows e Linux);
- A instalação não poderá comprometer a segurança ou o desempenho da rede da Unidade.

4.13.4 Migração e Transição

- A contratada deverá assegurar transição adequada do modelo anterior para o novo, quando aplicável;
- A implantação deverá ocorrer de forma gradual ou planejada, evitando interrupções nos serviços;
- Caso haja substituição de equipamentos existentes, deverá ser garantida a continuidade operacional.

4.13.5 Treinamento e Orientação aos Usuários

- A contratada deverá fornecer orientação básica aos usuários quanto à utilização dos equipamentos;
- O treinamento deverá abranger funcionalidades essenciais, boas práticas de uso e abertura de chamados;
- O suporte inicial deverá ser intensificado durante o período de implantação.

4.13.6 Testes e Aceitação

- Após a instalação, deverão ser realizados testes para verificação do pleno funcionamento da solução;
- A aceitação dos serviços ficará condicionada à validação pela Administração;
- Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas antes da aceitação definitiva.

4.13.7 Documentação da Solução

- A contratada deverá fornecer documentação mínima da solução implantada, incluindo:
 - orientações de uso;
 - procedimentos de suporte;
 - contatos para abertura de chamados;
- A documentação deverá ser clara, objetiva e disponibilizada à Administração.

4.13.8 Garantia de Funcionamento Inicial

- A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento da solução desde o início da operação;
- Eventuais falhas identificadas na fase inicial deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

4.13.9 Responsabilidades da Contratada

- Executar todas as etapas de implantação com recursos próprios;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;
- Garantir que a solução seja entregue conforme especificações do Termo de Referência.

Requisitos de Implantação

~~4.15. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir.~~

~~4.15.1. [...].~~

Requisitos de Garantia e Manutenção

~~4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.~~

~~ou~~

~~4.17. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

Requisitos de Experiência Profissional

~~4.15. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.~~

~~4.19. [...]. [A12]~~

~~4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.~~

Requisitos de Formação da Equipe

~~4.21. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.~~

~~4.22. (...).~~

4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.17. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.18. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.19. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento **[24]** horas por dia e **[5]** dias por semana de maneira eletrônica e **[12]** horas por dia e **[05]** dias por semana por via telefônica.

4.20. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.21. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.21.1 Princípios de Segurança da Informação

- A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas que assegurem:
 - Confidencialidade: proteção contra acesso não autorizado;
 - Integridade: preservação da exatidão e completude das informações;
 - Disponibilidade: garantia de acesso aos serviços sempre que necessário;
- As práticas de segurança deverão estar alinhadas às boas práticas de mercado e às diretrizes da Administração Pública.

4.21.2 Proteção de Dados Pessoais

- A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Os dados pessoais eventualmente tratados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratual;
- É vedada a utilização, compartilhamento ou armazenamento de dados para finalidades diversas;
- A contratada deverá adotar medidas para prevenir vazamentos, acessos indevidos ou incidentes de segurança;
- Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, a Administração deverá ser comunicada imediatamente.

4.21.3 Controle de Acesso

- Os equipamentos deverão, sempre que aplicável, permitir mecanismos de controle de acesso (login/senha ou equivalente);
- O acesso às funcionalidades administrativas deverá ser restrito a usuários autorizados;
- A contratada deverá garantir que seus técnicos acessem os sistemas apenas quando necessário e mediante autorização.

4.21.4 Segurança dos Equipamentos

- Os equipamentos deverão ser configurados conforme boas práticas de segurança, incluindo desativação de serviços não utilizados;
- Não deverá haver armazenamento permanente de documentos nos equipamentos, salvo quando tecnicamente necessário;
- Quando existente armazenamento temporário, deverá ser garantida sua exclusão automática ou segura.

4.21.5 Segurança na Transmissão de Dados

- Sempre que aplicável, os dados trafegados entre os equipamentos e a rede deverão ser protegidos contra interceptação ou acesso indevido;
- Deverão ser adotados protocolos seguros compatíveis com a infraestrutura da Administração.

4.21.6 Manutenção Segura

- Durante a execução de serviços de manutenção, a contratada deverá assegurar o sigilo das informações acessadas;

- É vedada a cópia, retenção ou divulgação de documentos da Administração;
- A atuação dos técnicos deverá ocorrer sob supervisão, quando necessário.

4.21.7 Substituição e Descarte de Equipamentos

- Em caso de substituição de equipamentos, a contratada deverá garantir a eliminação segura de quaisquer dados eventualmente armazenados;
- Deverão ser adotados procedimentos de limpeza lógica (wipe), quando aplicável;
- O descarte de equipamentos e insumos deverá observar normas ambientais e de segurança da informação.

4.21.8 Registro e Monitoramento

- A solução deverá permitir, sempre que possível, o registro de eventos relevantes, como falhas e intervenções técnicas;
- A contratada deverá disponibilizar informações que auxiliem a fiscalização e auditoria da execução contratual.

4.21.9 Responsabilidade e Sigilo

- A contratada e seus prepostos deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações a que tiverem acesso;
- O descumprimento das obrigações de segurança poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

4.21.10 Continuidade e Resiliência

- A contratada deverá adotar medidas que assegurem a continuidade dos serviços, mesmo em situações de falha;
- Deverá atuar preventivamente para reduzir riscos de indisponibilidade;
- A recuperação de falhas deverá observar os prazos estabelecidos nos níveis de serviço (SLA).

Vistoria

~~4.31. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

~~ou~~

4.22. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09:30** horas às **16:00** horas.

4.23. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.24. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.25. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.26. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

~~Outros Requisitos Aplicáveis~~

~~4.37. [...];~~

~~4.38. [...]; e~~

~~4.39. [...].~~

Sustentabilidade

4.27. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

a) utilização de equipamentos que possuam recursos de economia de energia e impressão frente e verso automáticos;

b) adoção de práticas que promovam a redução do consumo de papel e de insumos de impressão;

c) responsabilidade da contratada pela coleta, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e demais insumos utilizados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) priorização do uso de equipamentos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.41. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...) [A19].~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.42. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.42.1. [...];~~

~~4.42.2. [...], e~~

~~4.42.3. [...] [A20]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.43. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. [A21]~~

Subcontratação

4.28. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ou

~~4.45. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (**XXXXX** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições. [A23]~~

~~4.46. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.46.1. [...];~~

~~4.46.2. [...], e~~

~~4.46.3. [...].~~

~~4.47. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.47.1. [...];~~

~~4.47.2. [...], e~~

~~4.47.3. [...].~~

~~4.48. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.49. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.50. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.51. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se eles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

~~Da exigência de amostra~~

- ~~4.52. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~
- ~~4.53. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~
- ~~4.53.1. [...];~~
- ~~4.53.2. [...], e~~
- ~~4.53.3. [...].~~
- ~~4.54. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- ~~4.55. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~
- ~~4.56. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- ~~4.57. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- ~~4.57.1. Itens (....):,~~
- ~~4.57.2 Itens (....):~~
- ~~4.58. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- ~~4.59. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- ~~4.60. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- ~~4.61. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (**xxxxx**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- ~~4.62. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A24]~~

Garantia da contratação

- ~~4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

- ~~4.64. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A26] . [A27]~~
- ~~4.65. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- ~~4.65.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- ~~4.65.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- ~~4.65.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- ~~4.65.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

- ~~4.65.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~4.66. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A28]~~
- ~~4.67. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.68. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.69. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.69.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.70. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.70.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- ~~4.70.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~
- ~~4.70.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~
- ~~4.71. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A29].~~
- ~~4.72. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.73. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.74. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A30].~~
- ~~4.75. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~4.75.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~4.75.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~4.76. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- ~~4.76.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- ~~4.76.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- ~~4.77. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.78. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.79. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.80. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

~~instalação de escritório~~

~~4.81. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados[A31] que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de ~~[indicar o Município/UF]~~, pelas razões constantes do Estado Técnico Preliminar.~~

~~Margem de Preferência~~

~~4.82. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS[A32].~~

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta[A33]

4.83. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.83.1 Modelo de Remuneração

- A remuneração da contratada dar-se-á por meio de valor mensal fixo (assinatura), correspondente à disponibilização contínua da solução de outsourcing de impressão.
- O pagamento da assinatura mensal não está vinculado exclusivamente ao volume de impressões realizadas, mas à disponibilidade, operação e manutenção da solução, caracterizando-se como serviço continuado.
- O modelo contempla franquia mensal estimada de 5.000 páginas, utilizada como parâmetro de dimensionamento da solução, não se configurando como obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.
- Não haverá pagamento por serviços não prestados, sendo o pagamento condicionado à efetiva disponibilização da solução e ao ateste do fiscal do contrato.

4.83.2 Franquia Mensal de Impressão

- A franquia mensal estimada é de 5.000 (cinco mil) páginas;
- O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo da Unidade, acrescido de margem para variações operacionais;
- A franquia representa o volume base considerado para dimensionamento da solução e precificação da assinatura mensal.

4.83.3 Impressões Excedentes (Item 2)

- O item 2 refere-se exclusivamente às impressões excedentes à franquia mensal estabelecida;
- Os valores relativos a esse item possuem caráter estimativo, sendo utilizados apenas para fins de julgamento da proposta;
- Não há garantia de consumo de quantitativos excedentes por parte da Administração;
- O pagamento de excedentes somente ocorrerá caso haja efetiva utilização acima da franquia mensal contratada, dentro da vigência do contrato, sem geração de crédito financeiro.

4.83.4 Forma de Apresentação da Proposta

- A proposta deverá contemplar, de forma separada:
 - Valor mensal da assinatura (franquia);
 - Valor unitário por página excedente;
- Os valores deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como:
 - fornecimento de equipamentos;
 - insumos (exceto papel);
 - manutenção preventiva e corretiva;
 - suporte técnico;
 - tributos, encargos e demais despesas.

4.83.5 Critérios para Dimensionamento da Proposta

As licitantes deverão considerar, para formação de seus preços:

- O volume estimado de impressões mensais;
- A necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos;
- Os níveis de serviço (SLA) estabelecidos;
- A reposição contínua de insumos;
- A eventual ocorrência de impressões excedentes;
- Os custos operacionais e logísticos envolvidos na prestação do serviço.

4.83.6 Observações Importantes

- O valor a ser efetivamente pago pela Administração será, prioritariamente, o correspondente à assinatura mensal da franquia contratada;
- O item relativo às cópias excedentes não constitui obrigação de consumo mínimo;
- A inclusão de quantitativos estimados para excedentes visa exclusivamente permitir a comparação objetiva entre propostas.

~~ou~~

~~4.84. A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características: [A34]~~

~~4.84.1. [...];~~

~~4.84.2. (...); e~~

~~4.84.3. (...).~~

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.4. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.5. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.6. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.7. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.8. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.9. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

6.1.1. Início da execução do objeto: *15 dias da assinatura do contrato* ~~ou da emissão da ordem de serviço~~.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: *Os serviços serão executados de forma contínua, compreendendo a disponibilização, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes neste Termo de Referência.*

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: *Será iniciado após a assinatura do termo de contrato, com instalação imediata dos equipamentos e execução contínua durante toda a vigência contratual.*

6.1.4. Etapa da Execução:

- Instalação e configuração dos equipamentos: até 15 dias após a assinatura do termo de contrato.*
- Execução dos Serviços: contínua durante a vigência do contrato;*
- Manutenção preventiva: Periódica, conforme necessidade ou planejamento;*
- Manutenção corretiva: Sob demanda, sempre que necessário.*
- Reposição de insumos, excetuado o papel;*

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: 54º Batalhão de Infantaria de Selva - BR 319, KM 09, s/n, Bairro Zona Rural, Humaitá, AM.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda a Quinta-feira, das 9h30 as 16h30 e Sexta-feira das 9h30 a 12h00].

Rotinas [A5] a serem cumpridas

6.3.1. A execução contratual observará as rotinas ~~[abaixo]~~ ~~[em anexo]~~:

- a) disponibilização, instalação e configuração inicial dos equipamentos após a emissão da ordem de serviço;
- b) operação contínua dos serviços de impressão, cópia e digitalização durante a vigência contratual;
- c) realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que identificada falha ou mediante acionamento da fiscalização do contrato
- d) reposição de insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, excetuado o papel;
- e) suporte técnico prestado conforme demanda, durante o horário de expediente da Organização Militar;
- f) acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração, com registros mensais da prestação do serviço.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

- a) impressoras e equipamentos multifuncionais compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) cartuchos de toner, cilindros, reveladores e demais insumos necessários ao funcionamento regular dos equipamentos, excetuado o papel;
- c) peças de reposição e componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva;
- d) softwares, drivers e utilitários necessários à operação, monitoramento e gestão dos equipamentos;
- e) demais materiais e recursos indispensáveis à continuidade e à qualidade da execução dos serviços.

6.4.1 A substituição de materiais, insumos, peças ou equipamentos deverá ocorrer sempre que constatada a necessidade, sem ônus adicional para a Administração, de modo a garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

- a) necessidade de disponibilização de 02 (dois) equipamentos de impressão/multifuncionais, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Organização Militar;
- b) volume estimado de impressão conforme franquia mensal definida neste Termo de Referência, considerando a média histórica de utilização dos serviços de impressão da unidade;
- c) utilização dos equipamentos em ambiente administrativo, com funcionamento regular durante o horário de expediente da Organização Militar;
- d) necessidade de prestação de serviço contínuo, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de insumos, excetuado o papel, e suporte técnico sempre que demandado; es operacionais utilizados;
- e) caráter essencial do serviço para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade.

6.5.1. A franquia mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) páginas por equipamento, totalizando 5000 (cinco mil).

6.5.2. O valor fixo mensal será devido independentemente do consumo total dentro da franquia estabelecida;

6.5.3. As impressões excedentes à franquia (item 2) serão pagas por página efetivamente utilizada, conforme valor unitário contratado.

6.5.4. Caso não seja atingida a franquia mensal de 5.000 páginas, o saldo poderá ser compensado nos meses subsequentes, durante a vigência contratual.

6.5.5. Não será admitida cobrança de páginas não utilizadas;

6.5.6. O controle de impressão será realizado por meio de relatório emitido pelo equipamento ou sistema de bilhetagem.

Formas de transferência de conhecimento

~~6.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:~~

~~6.6.1. [...];~~

~~6.6.2. [...]; e~~

~~6.6.3. [...].~~

~~ou~~

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.8.1. Ao término da vigência contratual, ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá prestar apoio técnico e operacional à CONTRATANTE, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços e a adequada transição para nova contratação ou solução substituta, sem prejuízo às atividades administrativas.

A transição assistida compreenderá, no mínimo:

- I – Disponibilização de informações técnicas necessárias à continuidade dos serviços;
- II – Orientação à equipe da Administração ou da futura contratada quanto à operação da solução;
- III – Fornecimento de relatórios finais de utilização, desempenho e histórico de chamados;
- IV – Apoio na desinstalação dos equipamentos e organização do ambiente para a nova solução;
- V – Esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas à execução do contrato.

6.8.2. A CONTRATADA deverá manter a prestação regular dos serviços durante todo o período de transição, observando integralmente os níveis de serviço (SLA) estabelecidos, até o último dia de vigência contratual.

6.8.3. A fase de transição assistida deverá ser iniciada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, ou em prazo inferior, quando determinado pela Administração.

6.8.4. A CONTRATADA deverá realizar a retirada dos equipamentos somente após autorização da CONTRATANTE, garantindo que não haja interrupção dos serviços essenciais.

6.8.5. Antes da retirada dos equipamentos, a CONTRATADA deverá assegurar a eliminação segura de quaisquer dados eventualmente armazenados, mediante procedimentos adequados de limpeza lógica (wipe), resguardando a confidencialidade das informações institucionais.

6.8.6. A transição assistida não implicará custos adicionais para a CONTRATANTE, estando compreendida no valor global do contrato.

6.8.7. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal.

~~ou~~

~~6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.10. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no [Anexo].,

~~6.10.1. [...]~~

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- I) Ordem de Serviço;
- II) Ata de Reunião;
- III) Ofício;
- IV) Sistema de abertura de chamados;
- V) E-mails e Cartas;

~~VI) [...] [A9]~~

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS do **Edital**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto[A2]

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.6. O Contratado ~~[deverá] OU [não necessitará]~~ manter preposto da empresa no local da execução do objeto ~~durante o período [definir o período]~~.

7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **15 (quinze) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- 7.10.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.10.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.18. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.18.1. Verificação da qualidade dos serviços prestados;

7.18.2. Atendimento aos prazos estabelecidos; e

7.18.3. Conferência dos materiais e serviços executados.

7.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.20. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~7.22.1. [...];~~

~~7.22.2. [...]; e~~

~~7.22.3. [...].~~

Gestor do Contrato

7.23. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

- 7.23.1.. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.23.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.23.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.23.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.23.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.23.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.
- 7.23.8. receber e dar encaminhamento imediato:
- 7.23.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;
- 7.23.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo xx do Edital ~~ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços~~ ~~ou~~ ~~fo disposto nesta seção~~.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	<i>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</i> <i>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</i>
Início de Vigência	<i>A partir da emissão da OS.</i>
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<i>$IAP \geq 90\%$: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>$IAP \geq 80\%$ e $< 90\%$: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>$IAP \geq 70\%$ e $< 80\%$: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i> <i>$IAP < 70\%$: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</i>

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 8.2.1. não produziu os resultados acordados,
- 8.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.3. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*
- 8.4. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*
 - 8.4.1. O cumprimento integral do objeto contratado;
 - 8.4.2. A qualidade dos serviços prestados; e
 - 8.4.3. O atendimento aos prazos estabelecidos.

Recebimento

- 8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **mensal de execução dos serviços, com base na leitura dos contadores dos equipamentos e na franquias de impressões contratada.**

8.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A6]

8.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

8.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.22. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.52.1 Recebimento Provisório

8.52.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços, mediante verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais.

8.52.1.2. Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- Instalação completa dos equipamentos nos locais designados;
- Configuração adequada e integração com a rede da Administração;
- Funcionamento básico das funcionalidades (impressão, cópia e digitalização);
- Disponibilização inicial dos insumos necessários;
- Início da prestação do suporte técnico;
- Ausência de falhas críticas que impeçam a operação.

8.52.1.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da solução, nem exime a contratada da responsabilidade por eventuais falhas.

8.52.2 Prazo de Observação

- Após o recebimento provisório, será iniciado período de observação de até 30 (trinta) dias, durante o qual serão avaliados:
 - estabilidade da solução;
 - cumprimento dos níveis de serviço (SLA);
 - desempenho dos equipamentos;
 - qualidade do atendimento técnico;
- Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas pela contratada dentro dos prazos estabelecidos.

8.52.3 Recebimento Definitivo

8.52.3.1. O recebimento definitivo será formalizado após o término do período de observação, mediante verificação de que a solução atende integralmente aos requisitos estabelecidos.

8.52.3.2. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Funcionamento regular e contínuo dos equipamentos;
- Cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais;
- Atendimento aos níveis de serviço (SLA);
- Correção de todas as não conformidades identificadas;
- Ausência de falhas recorrentes ou críticas.

8.52.4 Rejeição e Correção

- Caso a solução não atenda aos requisitos estabelecidos, o recebimento definitivo poderá ser recusado;
- A contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo definido pela Administração;
- Persistindo a inadequação, poderão ser aplicadas sanções administrativas.

8.52.5 Registro e Formalização

- Os recebimentos provisório e definitivo deverão ser formalizados por meio de termos específicos, assinados pelo fiscal do contrato e pela contratada;
- Os termos deverão conter, no mínimo:
 - descrição dos serviços avaliados;
 - resultados dos testes e inspeções;
 - eventuais ressalvas ou pendências;
- Os documentos integrarão o processo administrativo da contratação.

8.52.6 Relação com Medição e Pagamento

- O recebimento provisório autoriza o início da contagem para fins de medição dos serviços;
- O recebimento definitivo confirma a plena execução da fase de implantação;

- O pagamento permanecerá condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao ateste do fiscal.

Liquidação

8.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.28.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **[IPCA/IBGE]** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

8.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A10]~~

~~8.39. A presente contratação permite a antecipação de pagamento [parcial] OU [total], conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.40. O Contratado emitirá [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo] correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ X.XXX,XX (valor em extenso), tão logo [incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.], para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.41. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.41.1. R\$ X.XXX,XX (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~8.41.2. (...) [A11].~~

~~8.42. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.42.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~8.42.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do [especificar o índice de correção monetária a ser adotado], ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A12]~~

~~8.43. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.44. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até XX (xxxxx) dias, contados do recebimento do [recibo] OU [nota fiscal] OU [fatura] OU [documento idôneo].~~

~~8.45. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.46. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.46.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A13]~~

~~8.46.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de XX% (xxxxx por cento).[A14] [A15]~~

~~8.47. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Reajuste

8.48. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03 /2026.

8.49. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.50. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.51. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.52. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.53. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.54. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.55. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

- 8.56. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.56.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.56.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.56.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.56.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.57. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

- 9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (48) horas úteis.	Multa de (0,5) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (30) dias úteis.
		Após o limite de (30) dias úteis, aplicar-se-á multa de (1) % do valor total do Contrato.
2		IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
		IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
		IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (0,5) % do valor total do Contrato.

9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4. Multa:

9.4.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis.*

9.4.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

9.4.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

9.4.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1 (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.*

9.4.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]*

~~9.4.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

~~10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO].~~

~~OU~~

10.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. ~~74-OU-75~~, inciso [II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A adoção do critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a soma: da assinatura mensal (12 meses) e do valor fixo de R\$ 0,03 centavos por página excedente (não será objeto de lance).

Regime de Execução

10.3. O regime de execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

~~10.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

~~10.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~10.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~10.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais]; já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:~~

LG=

SG=

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

~~10.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de [definir percentual, limitado a 10%] do [valor total estimado da contratação] – aplicável para o contrato de escopo OU [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. [A12]~~

~~10.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A13];~~

~~10.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~10.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~

~~10.31. O atendimento [A14] dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

~~10.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

Qualificação Técnica

~~10.33. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~10.33.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~10.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade. [A16]~~

~~10.34.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~10.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei [A17]~~

Qualificação Técnico

10.36. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.36.1.1 Execução de serviços de locação de impressoras ou serviços de impressão;

10.36.1.2. fornecimento de equipamentos similares;

10.36.1.3. prestação de serviços com manutenção e suporte técnico.

10.36.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

10.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.36.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

~~10.37. Declaração de que[A24] o fornecedor possui ou instalará escritório no município de, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.~~

10.38. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

10.39. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

JUSTIFICATIVA EXIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.41. A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, especialmente quanto à locação de impressoras, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico. Tal medida visa garantir a execução adequada dos serviços, com eficiência e continuidade, reduzindo riscos de falhas contratuais e prejuízos à Administração. A admissão do somatório de atestados e a aceitação de documentos em nome da matriz ou filial ampliam a competitividade, sem comprometer a segurança da contratação, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

10.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.46.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.46.1. ata de fundação;

10.46.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.46.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.46.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.46.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.46.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.46.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$.8,475.00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.***

~~OU~~

~~11.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A3]~~

~~OU~~

~~11.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~11.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~11.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

~~11.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~11.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~11.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~11.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~11.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~l) Gestão/unidade: 00001;~~

- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: I3DAFUNCOPI.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~12.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]~~

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo Estimado	Valor
Evento 1 – Planejamento e apresentação do plano de implantação	Até 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Contrato	R\$ 0,00 Os custos de implantação estão diluídos na assinatura mensal
Evento 2 – Instalação e configuração dos equipamentos	Até 15 dias após a assinatura do Termo de Contrato	R\$ 0,00 Os custos de instalação e configuração estão diluídos na assinatura mensal
Evento 3 – Testes, validação e início da operação (recebimento provisório)	Até 5 (cinco) dias úteis após a instalação	R\$ 0,00 Os custos estão diluídos na assinatura mensal
Evento 4 – Período de observação e ajustes (estabilização da solução)	Até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório	R\$ 0,00 Os custos estão diluídos na assinatura mensal
Evento 5 – Recebimento definitivo da solução	Após o período de observação	R\$ 0,00 Os custos estão diluídos na assinatura mensal
Evento 6 – Execução mensal dos serviços (mês 1 ao mês 12)	Mensal, durante toda a vigência contratual	R\$ 700,00
Evento 7 – Pagamento mensal da franquia	Até o prazo contratual após ateste do fiscal	R\$ 700,00
Evento 8 – Pagamento de eventuais excedentes	Mensal, sob demanda, se houver consumo acima da franquia	R\$ 0,03 por página (valor fixo)
Evento 9 – Transição assistida e encerramento contratual	Últimos 30 dias da vigência contratual	R\$ 0,00 Os custos estão diluídos na assinatura mensal

13.2. Os custos de implantação, instalação e configuração encontram-se integralmente absorvidos no valor da assinatura mensal, não havendo pagamentos específicos por tais etapas.

--	--	--

Chefe da Seção de Informática Integrante Requisitante	Auxiliar da Seção de Informática Integrante Técnico	Chefe da Fiscalização Administrativa Integrante Administrativo
---	---	--

Autoridade Máxima da Área de TIC

COMANDANTE DO PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

Aprovo,

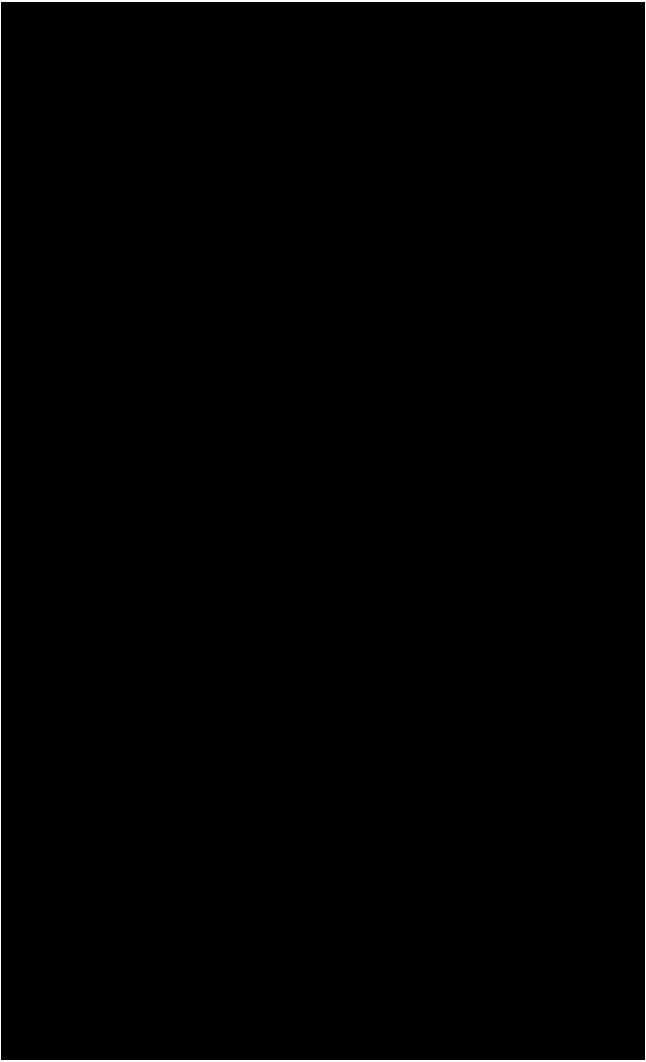
Autoridade Competente

ORDENADOR DE DESPESAS DO 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Equipe de apoio



Autoridade competente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

69/2026

CONTRATANTE (UASG)

160005

OBJETO

Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.475,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De xx/XX/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
9.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 69/2026

(Processo Administrativo nº 64122.000745/2026-12)

Torna-se público que o(a) **54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM** por meio do(a) setor responsável pelas contratações, sediado(a) **BR 319 KM 09 BAIRRO ZONA RURAL HUMAITA-AM**, realizará Dispensa Eletrônica, **para registro de preços**, com critério de julgamento **menor preço, na hipótese do art. 75, art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão** para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **[menor preço] OU [maior desconto]**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Fica estabelecido que o valor unitário por página excedente à franquia será de R\$ 0,03 (três centavos de real) - ITEM 2. Este item possui natureza estimativa e não será objeto de disputa na fase de lances, devendo os licitantes apresentar proposta/lance exclusivamente para o Item 1, correspondente ao valor da assinatura mensal dos serviços de outsourcing de impressão.**

1.3.1. **O pagamento referente ao Item 2 ocorrerá somente sobre as páginas efetivamente excedentes à franquia contratada, devidamente apuradas por meio de medição mensal, não sendo devido qualquer valor caso não haja excedente no período**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. ~~Para os itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

~~3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

~~3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.~~

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.3.11. ~~Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.~~

3.3.12. ~~sociedades cooperativas.~~

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

~~4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

~~4.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:~~

~~4.2.2.1. [...];~~

~~4.2.2.2. [...]; e~~

~~4.2.2.3. [...];~~

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a (60 **SESSENTA**) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. ~~Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.~~

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. ~~O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.~~

4.13.3. ~~O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **[valor unitário] OU [percentual de desconto]** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **00,01 (UM CENTAVO)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. ~~Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. ~~Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.~~

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. ~~for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.~~

6.11.2. ~~apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. ~~Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;~~

6.12.2. ~~Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.12.2.1. O valor global estimado para a contratação;~~

~~6.12.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

6.12.3. ~~Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

6.12.4. ~~Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicafe para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS~~

~~AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.~~

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **03 (TRES)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. ~~Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. ~~Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **XX (valor por extenso)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

8.2. ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

8.2.1. ~~a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.8.1. *Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

~~9.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato** ~~OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)~~, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (DEZ)** dias **ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. ~~referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.3.2. ~~a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;~~

10.3.3. ~~a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.~~

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de **5%** (CINCO por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias ÚTEIS, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ~~ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

12.12.3. ~~ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

12.12.4.

12.12.5. ~~ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

12.12.6. ~~ANEXO V – (...)~~

Humaitá-AM, XX de XXXX de 2026.

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
SERVIÇOS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

(Processo Administrativo nº 64122.000745/2026-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 54º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E

A União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na BR 319, Km 09, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) [REDAZIDO] nomeado(a) pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação] nº 69/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de [SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquia	26751	Mensal	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

	mensal de 5000 (cinco mil) páginas (2500 paginas por impressora), impressora Multifuncional Laser (cópia+impressão+scanner), com as seguintes características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede. Deverá ser disponibilizado um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo (toner, revelador e cilindro) peças e serviços de suporte técnico					
2	Outsourcing de impressão - p á g i n a s A 4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel)	26654	Mensal	12	R\$ 0,03	R\$ 75,00
VALOR TOTAL						R\$ 8475,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ~~[O Edital da Licitação]~~ **OU** ~~[A Autorização de Contratação Direta]~~ **OU** ~~[O Aviso de Dispensa Eletrônica]~~;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.3. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **[12 meses]** contados do(a) **[da assinatura do Termo de Contrato]**, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.5.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.5.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.5.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.5.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.5.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.5.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.6. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.10. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo – máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5.2. Os pagamentos referentes ao item 2 – R\$ 0,03 (três centavos) por cópia excedente – dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

OU

5.3. ~~O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).~~

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 dias úteis**

8.1.12. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;~~

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação **ou para qualificação na contratação direta;**

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is): 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, BR 319, KM 09, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, HUMAITÁ, AM.~~

9.36. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de 10 km do local demandado.~~

9.37. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

9.38. ~~Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.~~

9.38.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. ~~As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

10.2. ~~Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~

10.3. ~~É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

10.4. ~~A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

10.5. ~~Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

10.6. ~~É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.~~

10.7. ~~O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

10.8. ~~O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.~~

10.9. ~~O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.~~

10.10. ~~Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro~~

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

11.2. ~~*Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*~~

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. ~~*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*~~

13.2. ~~*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*~~

13.3. ~~*Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*~~

13.3.1. ~~*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*~~
~~*e*~~

13.3.2. ~~*poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*~~

OU

13.4. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

ou

13.8. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10.3. Indenizações e multas.

13.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.12. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.12.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.12.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta** ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: **00001**;
- II) Fonte de Recursos: **1000000000**;
- III) Programa de Trabalho: **171460**;
- IV) Elemento de Despesa: **339039**;
- V) Plano Interno: **I3DAFUNCOPI**;
- VI) Nota de Empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Manaus, AM**, Seção Judiciária de **Humaitá, AM**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Humaitá, AM, xx de xxx de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS DO 54º BIS
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

**DESPACHOS ORDENADOR DE DESPESAS
DISPENSA ELETRÔNICA 69/2026
(Processo Administrativo nº 64122.000745/2026-12)**

1. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, rea-lizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 171460
FONTE: 1000000000
NATUREZA DESPESA: 339039
PLANO INTERNO: I3DAFUNADOM

2. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO PLS

Declaro para os devidos fins, que foram observados os pressupostos sustentáveis das especificações do objeto para a presente licitação, conforme critérios e práticas de sustentabilidade, conforme requisitos previstos na legislação de regência, sendo realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, tendo sido incluídos no Termo de Referência os subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2.

Os critérios sustentáveis foram definidos objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida como especificações técnicas do objeto, obrigações da contratada ou requisito previsto em lei especial, preservando o caráter competitivo do certame e alinhamento da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Unidade, dando prosseguimento em sua fase interna..

3. LIMITES DE GOVERNANÇA E ATIVIDADE DE CUSTEIO– Competência para Celebração de Contratos

Certifico que, o objeto da contratação em tela, caracteriza-se como atividade de custeio, conforme LEI 14.133/2021 art75 inciso do Art. 2º, da Portaria ME Nº 7.828, de 30 de Agosto de 2022.

Em conformidade com o Parágrafo 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com a PORTARIA - C Ex Nº 2.334, DE 01 de outubro de 2024, os valores para a celebração do contrato que estão compreendidos nos limites estabelecidos no art. 6º, da citada Port. C Ex Nº 2.334/2024, serão de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, in verbis:

“ Art.6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares.”

Declaro ainda que, caso os valores para a contratação venham ultrapassar os limites estabelecidos no art. 6º, da Port. C Ex Nº 2.334/2024, será solicitada autorização ao comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, que é a Autoridade Superior que este Ordenador de Despesas está vinculado, conforme inciso VII do Art. 5º da norma de referência citada, in verbis:

“Art 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

[...]

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;

[...]”

4. DECLARAÇÃO CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Declaro que a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DE COMPRA NACIONAL

Declaro que a contratação em tela não se trata de Compra Nacional conforme conceitua o Inciso VI, do Art. 2º, do Decreto nº 11.462/23 e demais alterações.

6. DECLARAÇÃO NÃO ADOÇÃO SRP

Justificativa para não adotar SRP: Não será adotado SRP haja vista não atender a mais de um órgão ou entidade. Contratação específica para esta UG.

7. DECLARAÇÃO PRINCÍPIO PADRONIZAÇÃO

Princípio da padronização (art. 40, V e art. 43, ambos da Lei 14.133/21): Para a contratação em tela não há elementos que justifiquem a aplicabilidade do princípio da padronização.

8. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:

Atualmente, apenas água mineral, café e açúcar compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, tornando inviável a sua utilização no presente processo, conforme dados extraídos do PNCP - itens padronizados, por meio de link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

9. DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaro, para fins previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que a contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

O PCA da unidade está divulgado e mantido à disposição pública em sítio eletrônico oficial, conforme artigo 12, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e detalhamento inserido no Termo de Referência. Certifico ainda, que a presente demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual.

Declaro ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

10. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART.29 E ART.35 DA IN Nº 05/2017 E ENUNCIADO BPC Nº06

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, bem como os parâmetros delineados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

INSTRUMENTO	VERSÃO
Termo de Referência	Dezembro de 2025
Aviso da contratação direta	setembro de 2025
Lista de verificação	Setembro 2024
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis	Outubro 2025

Ajustes e justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a **negrito e sublinhado**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor vermelha** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da **cor vermelha**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

11. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Declaro que foi atendido ao princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 c/c Art. 12 do Decreto 11246/22, de forma que os agentes envolvidos no planejamento não participarão da condução do certame licitatório.

12. JUSTIFICATIVA PARA DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Trata-se de justificativa referente à opção por esta unidade de divulgação do valor estimado da licitação. A necessidade de divulgação do valor estimado se deve via de regra, quando esse for adotado como critério de admissibilidade das propostas. Ou seja, se a proposta for julgada em função do valor estimado, significa que o preço de referência serviu como um critério de admissibilidade (ou de julgamento) e, assim sendo, deve ser divulgado previamente no Edital. O valor estimado deve ser divulgado sempre que servir de parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, na prática, representando a obrigatoriedade da divulgação, já que esse critério serve de subsídio para o julgamento das propostas, sendo este o caso da presente licitação.

13. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica



Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA 69/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64122.000745/2026-12**

1. Conforme os termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação Nr 69/2026, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Outsourcing de Impressão.
2. Considerando a finalização da fase preparatória do presente processo de contratação, com a devida juntada dos documentos necessários à sua instrução e o cumprimento dos atos previstos na legislação aplicável, aprovo o prosseguimento do processo e determino a remessa dos autos à Consultoria Jurídica da União/Advocacia-Geral da União (CJU-AGU), para análise jurídica prévia da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
3. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa.
4. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua Homologação.
5. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

[Assinatura Eletrônica]

Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Relatório por códigos de serviço :: Contratos.gov.br

Unidade 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Ano	Código	Descrição	Valor Empenhado
2026	26387	PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)	R\$ 112,54
2026	5606	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PREDIAL, INDUST...	R\$ 6.464,24
2026	3719	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	R\$ 7.978,43
2026	4286	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	R\$ 157,59
2026	4120	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	R\$ 10.873,21
2026	19127	CONTROLE QUALIDADE - LABORATÓRIO	R\$ 3.150,00
2026	21350	PESQUISA - CONSULTA ON-LINE	R\$ 196,47
2026	2461	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES	R\$ 1.400,00
2026	2771	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	R\$ 23.912,38
2026	2780	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	R\$ 1.420,24
2026	3670	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	R\$ 33.206,88
2026	16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LAB...	R\$ 3.980,00
2026	20796	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	R\$ 7.851,66
2026	20869	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 3.499,00
2026	2020	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/...	R\$ 9.898,05
2026	5797	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓ...	R\$ 7.460,00
2026	22322	CONFECÇÃO DE TRABALHOS EM GRANITO	R\$ 1.228,47
2026	5487	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOG...	R\$ 488,95
2026	5568	FISIOTERAPIA	R\$ 8.992,00
2026	5924	EXAME DE OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 560,03
2026	5967	FONOAUDIOLOGIA - TERAPIA	R\$ 2.500,00
2026	6688	CARDIOLOGIA - CARDIOVERSÃO ELÉTRICA ELETIVA (AVALI...	R\$ 1.150,00
2026	6742	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO - BÍOPSIA OU BÍ...	R\$ 108,90
2026	9016	PATOLOGIA CLÍNICA - MICROBIOLOGIA	R\$ 1.288,20
2026	10189	EXAME ULTRA - SONOGRÁFICO	R\$ 5.989,30
2026	10740	EXAME POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 14.680,00
2026	12564	CONSULTA MÉDICA - PSICOLOGIA	R\$ 7.590,00

Ano	Código	Descrição	Valor Empenhado
2026	12572	PSICOLOGIA - TERAPIA	R\$ 3.400,00
2026	12920	ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPL...	R\$ 8.240,49
2026	13978	CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	R\$ 1.600,00
2026	20184	EXAME DE SANGUE	R\$ 3.874,81
2026	22373	EXAME MÉDICO PERIÓDICO	R\$ 39.950,57
2026	24422	CONSULTA MÉDICA UROLOGIA	R\$ 640,00
2026	25836	RADIOGRAFIA OBTIDA ATRAVÉS DE RAIOS GAMA	R\$ 1.725,04
2026	3417	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	R\$ 10.200,36
2026	9999999	SERVIÇO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 3.000,00
2026	30089	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 1.760,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Processo nº: 64122.000745/2026-12

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão.

CONTRATADA: [Razão Social]

CNPJ: [inserir]

Pelo presente instrumento, o(a) representante legal da CONTRATADA, abaixo assinado, **DECLARA e ASSUME O COMPROMISSO** de:

1. Manutenção de Sigilo

Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, sistemas e ambientes tecnológicos da CONTRATANTE aos quais venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual.

2. Uso das Informações

Utilizar as informações exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada:

- A divulgação, reprodução ou compartilhamento com terceiros;
- A utilização para fins diversos do objeto contratado.

3. Normas de Segurança da Informação

Cumprir integralmente as normas e políticas de segurança da informação vigentes na CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a:

- Controle de acesso a sistemas e equipamentos;
- Proteção de dados institucionais;
- Procedimentos de segurança física e lógica;
- Diretrizes de uso de ativos de TIC.

4. Responsabilidade sobre Empregados

Garantir que todos os seus empregados, prepostos ou colaboradores diretamente envolvidos na execução contratual:

- Tenham ciência das obrigações de sigilo;
- Assinem o respectivo Termo de Ciência;
- Cumpram rigorosamente as normas de segurança aplicáveis.

5. Incidentes de Segurança

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação, vazamento de dados ou acesso indevido de que tenha conhecimento.

6. Vigência do Sigilo

O dever de sigilo permanecerá vigente durante toda a execução contratual e após o seu término, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o caráter sigiloso das informações.

7. Responsabilização

O descumprimento das obrigações previstas neste termo sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

Local e data: [inserir]

[Nome do Representante Legal]
[Cargo]
[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Processo nº: 64122.000745/2026-12

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão.

CONTRATADA: [Razão Social]

CNPJ: [inserir]

Eu, abaixo assinado, na qualidade de empregado/colaborador da CONTRATADA, **DECLARO TER CIÊNCIA** de que:

1. Sigilo das Informações

Devo manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos e sistemas da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

2. Uso Restrito

Comprometo-me a utilizar as informações exclusivamente para fins relacionados à execução do contrato, sendo proibida qualquer forma de divulgação ou uso indevido.

3. Normas de Segurança

Tenho conhecimento e devo cumprir integralmente as normas de segurança da informação da CONTRATANTE, incluindo:

- Regras de acesso a sistemas e equipamentos;
- Proteção de dados e documentos;
- Procedimentos internos de segurança.

4. Boas Práticas na Execução dos Serviços

Comprometo-me a:

- Zelar pela integridade dos equipamentos e sistemas;
- Evitar acesso não autorizado a informações;
- Seguir os procedimentos definidos para operação dos serviços de impressão.

5. Incidentes

Devo comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança, falha ou situação suspeita identificada durante a execução dos serviços.

6. Responsabilização

Estou ciente de que o descumprimento destas obrigações poderá acarretar:

- Responsabilização administrativa, civil e penal;
- Aplicação de penalidades contratuais à empresa.

7. Vigência

Esta obrigação de sigilo permanece válida durante a execução do contrato e após o seu encerramento.

Nome: _____

CPF: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: // _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	5,146
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	180
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022? ⁶	Não se aplica	-
Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? ^{7 8}	Não se aplica	-
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022? ⁹	Não	-
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? ¹⁰	Não	-
A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? ¹¹	Sim	105
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? ¹²	Sim	105
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou	Não se aplica	-

que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? ¹³		
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? ¹⁴	Sim	180
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP? ¹⁵	Não	-
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros? ¹⁶	Não se aplica	-
Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? ¹⁷	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? ^{18 19}	Sim	7
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁰	Sim	180
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? ²¹	Sim	139
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? ²²	Sim	139
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? ²³	Sim	184
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? ²⁴	Sim	5
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas	Sim	5

indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? ²⁵		
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? ²⁶	Não se aplica	-
Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? ²⁷	Não se aplica	-
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ²⁸	Sim	9
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência? ²⁹	Sim	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ³⁰	Sim	-
O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? ³¹	Sim	-
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ³²	Sim	-
Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022 ^{33 34 35}	Sim	102
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? ³⁶	Sim	109
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN? ^{37 38 39}	Sim	102
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do	Sim	102

prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? ⁴⁰		
O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? ⁴¹	Sim	102
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN? ⁴²	Sim	-
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção? ⁴³	Não se aplica	-
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.	Não se aplica	-
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? ⁴⁴	Não se aplica	-
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? ⁴⁵	Não se aplica	-
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? ⁴⁶	Sim	-
Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? ⁴⁷	Não se aplica	-

A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022? ⁴⁸	Sim	102
As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	102
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ⁴⁹	Sim	136
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	136
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ⁵⁰	Sim	136
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	169
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? ⁵¹	Sim	128
Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? ⁵²	Sim	187
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	-
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	130
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	130
Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Sim	129
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? ⁵³	Não se aplica	-
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? ⁵⁴	Sim	139
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente	Sim	92

assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos? ⁵⁵		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ⁵⁶	Sim	153
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ⁵⁷	Sim	-
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Sim	-
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? ⁵⁸	Sim	183
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ⁵⁹	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ⁶⁰	Sim	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ⁶¹	Sim	129
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ⁶²	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ⁶³	Não se aplica	-
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? ⁶⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁶⁵	Sim	19
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de	Sim	88

bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁶⁶		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ⁶⁷	Sim	88
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁶⁸	Sim	88
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁶⁹	Sim	-
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁷⁰	Sim	88
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷¹	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁷²	Não se aplica	-

Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? ⁷³	Não se aplica	-
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? ⁷⁴	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ⁷⁵	Sim	89
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ⁷⁶	Não	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁷⁷	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁷⁸	Não	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁷⁹	Não se aplica	-
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o	Não se aplica	-

menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ⁸⁰		
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁸¹	Sim	183
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁸²	Sim	180
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸³	Não se aplica	-
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ⁸⁴	Sim	180

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação de local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?⁸⁵	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?⁸⁶	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?⁸⁷	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?⁸⁸	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?⁸⁹	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?⁹⁰	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou	Resposta	

observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?⁹¹	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?⁹²	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?⁹³	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?⁹⁴	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?⁹⁵	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁹⁶	Sim	181
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁹⁷	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹⁸	Sim	182
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁹⁹	Não	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ¹⁰⁰	Sim	120
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo e foi justificada referida fixação? ¹⁰¹	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ¹⁰²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ¹⁰³	Não se aplica	-

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ¹⁰⁴	Sim	175
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ¹⁰⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ¹⁰⁶	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ¹⁰⁷	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ¹⁰⁸	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ¹⁰⁹	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ¹¹⁰	Resposta	
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos	Resposta	

produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? 444		
---	--	--

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	Sim	16
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ¹¹²	Sim	90
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ¹¹³	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ¹¹⁴	Sim	185
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ¹¹⁵	Sim	184
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ¹¹⁶	Sim	-

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ¹¹⁷	Sim	184
Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? ¹¹⁸	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2022 e pela IN SGD/ME nº 94/2022 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 6 (seis) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação de TIC. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A quarta seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

Nos casos de contratação direta, além do preenchimento das quatro primeiras listas, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa (quinta ou sexta). As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

⁶ Art. 1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: "Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa."

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente”.

⁷ Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: “Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.”

⁸ O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art. 3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

⁹ IN SGD 94/2022: “Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022”.

¹⁰ Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: “Art. 5º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.”

¹¹ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

¹² IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

¹³ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

¹⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

¹⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

¹⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

¹⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

¹⁸ O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos

previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

¹⁹ Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

²⁰ Art. 18 da Lei 14.133/21.

²¹ IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

²² IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

²³ IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

²⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

²⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

²⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

²⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

²⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

²⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

³⁰ Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

- a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- b) as alternativas do mercado;

- c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
- III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:
- a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
- IV - estimativa do custo total da contratação; e
- V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
- § 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.
- ³¹ IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).
- ³² Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.
- ³³ Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>. Acesso em 14 mar. 2023.
- ³⁴ IN SGD nº 94/2022: “Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.”
- ³⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- ³⁶ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.
- ³⁷ O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.
- ³⁸ Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.
- ³⁹ Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:
- I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;
- II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;
- III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;
- IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;
- V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;
- VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;
- VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;
- VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;
- IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;

X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;

XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e

XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.

§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

⁴⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 13.

⁴¹ art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

⁴² IN SGD 94/2022: “Art. 12. [...]”

§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:

I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;

II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;

III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;

IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e

V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.

Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.”

⁴³ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

⁴⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

⁴⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

⁴⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

⁴⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

⁴⁸ Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;

b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;

c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);

e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;

f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e

g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;

II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
- c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- h) de metodologia de trabalho;
- i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- j) demais requisitos aplicáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

⁴⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

⁵⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

⁵¹ IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

⁵² art. 18, V, “a” e “b”, da IN SGD nº 94/2022.

⁵³ Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

⁵⁴ Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

⁵⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

⁵⁶ Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

⁵⁷ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

⁵⁸ “Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de: I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado; II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação; III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação; IV - obras e serviços especiais de engenharia; V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.”

⁵⁹ Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

⁶⁰ art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

⁶¹ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

⁶² Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

⁶³ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

⁶⁴ art. 95 da Lei 14.133/2021.

⁶⁵ Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

⁶⁶ Art. 23 da Lei 14.133/21.

⁶⁷ Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁸ Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁹ Art. 3º da IN SEGES 65/21.

⁷⁰ Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.

⁷¹ Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.

⁷² Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.

⁷³ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.

⁷⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.

⁷⁵ Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.

⁷⁶ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.

⁷⁷ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.

⁷⁸ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁷⁹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.

⁸⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

⁸¹ Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.

⁸² Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁸³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁸⁴ Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.

⁸⁵ Art. 20 da Lei 14.133/21. Decreto nº 10818/21.

⁸⁶ Art. 40, I, da Lei 14.133/21

⁸⁷ Art. 40, II, da Lei 14.133/21

⁸⁸ Art. 40, III, da Lei 14.133/21

⁸⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21

⁹⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21

⁹¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21

⁹² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

⁹³ Art. 41, I, da Lei 14.133/21

⁹⁴ Art. 41, III, da Lei 14.133/21

-
- ⁹⁵ Art. 44 da Lei 14.133/21
- ⁹⁶ Art. 47, I, da Lei 14.133/21
- ⁹⁷ Art. 47, II, da Lei 14.133/21
- ⁹⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21
- ⁹⁹ Art. 48 da Lei 14.133/21
- ¹⁰⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14.133/21
- ¹⁰¹ Art. 48, II, da Lei 14.133/21
- ¹⁰² Art. 48, III, da Lei 14.133/21
- ¹⁰³ Art. 48, VI, da Lei 14.133/21
- ¹⁰⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21
- ¹⁰⁵ Art. 49 da Lei 14.133/21
- ¹⁰⁶ Art. 74 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, §3º, da IN SEGES nº 65/21
- ¹⁰⁷ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.
- ¹⁰⁸ Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21
- ¹⁰⁹ Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21
- ¹¹⁰ Art. 74, §3º, da Lei 14.133/21
- ¹¹¹ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.
- ¹¹² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14.133/21; art. 7º, §4º, da IN SEGES nº 65/21.
- ¹¹³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14.133/21; art. 7º, §1º, da IN SEGES nº 65/21.
- ¹¹⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14.133/21
- ¹¹⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14.133/21; art. 6º da IN SEGES nº 67/21.
- ¹¹⁶ art. 75, §4º, da Lei 14.133/21
- ¹¹⁷ art. 75, §4º, da Lei 14.133/21
- ¹¹⁸ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2.

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

OFÍCIO Nº _____

07 de Abril de 2026

À Consultoria Jurídica no Estado de Rondônia

NUP/Processo nº: 64122.000745/2026-12

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: SERVIÇOS EM GERAL SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Contratação direta

Descrição

Dispensa de Licitação - Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Aviso:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025
Localização : 153

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025
Localização : 102

CONTRATO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico para contratação de serviços/Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Ata de Registro de Preços:

Não se trata de SRP

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – Lei 14.133/21
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Atualização: SET/2024
Localização : 191

Valor : R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Competência para análise do processo: SERVIÇOS SEM - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO		
Responsável	E-mail: lic54bis@gmail.com	Telefone: (41) 99828-7479

Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1059281>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE CONSULTOR JURÍDICO

COTA Nº 00004/2026/CJU-RO/CGU/AGU

NUP: 64122.000745/2026-12

INTERESSADOS: 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/HUMAITÁ/AM

ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE DISPENSA

1. O 54º BIS encaminhou a esta CJU/RO o presente processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão.
2. De acordo com a documentação dos autos, a dispensa de licitação tem como amparo o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, e o valor total da contratação direta é de apenas R\$ 8.475,00.
3. Por se tratar de “dispensa de pequeno valor”, é aplicável a Orientação Normativa nº 69/2021, de 13 de setembro de 2021, expedida pelo Advogado-Geral da União, que assim dispõe:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

4. Conforme documentação dos autos, o valor total da contratação é de **apenas R\$ 8.475,00**. Ou seja, trata-se de “contratação direta de pequeno valor”, já que o valor total não ultrapassa o montante de R\$ 65.492,11, previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
5. Ademais, é válido salientar que **a AGU disponibiliza minuta de contrato padronizada para contratação direta de serviços**, a qual poderá ser utilizada pelo órgão consulente com as adaptações necessárias ao caso concreto (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>).
6. Por último, é importante registrar que o **órgão consulente não suscitou nenhuma dúvida jurídica específica sobre a legalidade da contratação**.
7. Dessa forma, *salvo melhor juízo*, o caso concreto se enquadra perfeitamente no disposto na supracitada Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, pois, reitere-se: a contratação é de pequeno valor, existe minuta contratual padronizada da AGU e órgão não formulou qualquer dúvida jurídica acerca da contratação.
8. Por oportuno e a título colaborativo, orientamos que o órgão instrua seu processo com os documentos e requisitos da Lista de Verificação para contratações diretas da Lei nº 14.133/21 e demais documentos pertinentes (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>).
9. Diante do exposto, devolve-se o processo ao órgão sem necessidade de análise jurídica individual das peças que o compõe, com fulcro na Orientação Normativa nº 69/2021, do Advogado-Geral da União.

10. Se houver alguma dúvida jurídica específica sobre a contratação, recomenda-se que a especifique e retorne os autos a esta CJU/RO. Em não havendo dúvida jurídica em específico, é possível a continuidade ao processo.

Brasília, 08 de abril de 2026.

[REDACTED]
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64122000745202612 e da chave de acesso cab0a838



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3166774335 e chave de acesso cab0a838 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): [REDACTED] com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-04-2026 17:14. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Aviso de Contratação Direta nº 69/2026



Última atualização 13/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Humaitá/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-007465/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de nos termos da tabelaOutsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.475,00	R\$ 4.995,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMÁTICA SEM PAPEL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMÁTICA SEM PAPEL	12	R\$ 700,00
2	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	2500	R\$ 0,03

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

69/2026

CONTRATANTE (UASG)

160005

OBJETO

Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.475,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 17/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	Erro! Indicador não definido.
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES	6
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
8.	DA CONTRATAÇÃO	10
9.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 69/2026**

(Processo Administrativo nº 64122.000745/2026-12)

Torna-se público que o(a) 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA / AM por meio do(a) setor responsável pelas contratações, sediado(a) BR 319 KM 09 BAIRRO ZONA RURAL HUMAITA-AM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Fica estabelecido que o valor unitário por página excedente à franquia será de R\$ 0,03 (três centavos de real) - ITEM 2. Este item possui natureza estimativa e não será objeto de disputa na fase de lances, devendo os licitantes apresentar proposta/lance exclusivamente para o Item 1, correspondente ao valor da assinatura mensal dos serviços de outsourcing de impressão.**

1.3.1. **O pagamento referente ao Item 2 ocorrerá somente sobre as páginas efetivamente excedentes à franquia contratada, devidamente apuradas por meio de medição mensal, não sendo devido qualquer valor caso não haja excedente no período**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para os itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a (60 **SESSENTA**) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (UM CENTAVO)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. **Fica estabelecido que o valor unitário por página excedente à franquia será de R\$ 0,03 (três centavos de real) - ITEM 2. Este item possui natureza estimativa e não será objeto de disputa na fase de lances, devendo os licitantes apresentar proposta/lance exclusivamente para o Item 1, correspondente ao valor da assinatura mensal dos serviços de outsourcing de impressão.**

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **03 (TRES)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (DEZ)** dias **ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 5% (CINCO por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias ÚTEIS**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 9.12.3. ANEXO III – Termo de Compromisso de Manutenção e Sigilo; e
 - 9.12.4. ANEXO IV – Termo de Ciência.

Humaitá-AM, 09 de abril de 2026.



Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

CPF / CNPJ: **11.757.232/0001-05** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDQxMGVIMDY5MjgzNDRIZDY3OTdmZjgwMDA5ZGEwZWMwNjMwM2YzODM4ZGM3ZmJhMmZiMTcwNTM2MDk2YzNmNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2026 10:46:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.757.232/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.757.232/0001-05 DUNS®: 900311356
Razão Social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: G3 IMPRESSORAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 22/04/2026 10:18

CPF

Ass: _____

1 de 1



PROPOSTA DE PREÇO





AO
MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.000745/2026-12

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2026 das 08h às 14h00min **(Horário de Brasília)**

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de Serviço de Outsourcing de Impressão para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

NOME DE FANTASIA: G3 IMPRESSORAS

RAZÃO SOCIAL: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.757.232/0001-05 **OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 2638 **BAIRRO:** EMBRATEL **MUNICÍPIO:** PORTO VELHO

ESTADO: RONDÔNIA **CEP:** 76.820-892

FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES: (69) 3223-2361 / 3423-0823/ 98465-5588

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

[REDACTED]

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br





Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

██████████ ██████████ ██████████

Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

- Sr. Amarildo da Silva - proprietário

Meios de contato: Telefone, celular e e-mails.

- **FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES:** (69) 3223-2361 / 98465-5588 / 99207-1435
- E-MAIL: licite.empresendimentos@gmail.com / adm3impressoras@outlook.com

Proposta que faz a empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.757.232/0001-05**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, nesta cidade de Porto Velho - RO, por intermédio de seu sócio proprietário o Sr. ██████████, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90153/2025/SUPEL/RO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	METRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMCTIC	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquia mensal de 5000 (cinco mil) páginas (2500 paginas por impressora), impressora Multifuncional Laser (cópia+impressão+scanner), com as seguintes características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede. Devera se disponibilizado um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo (toner, revelador e cilindro) peças e serviços de suporte técnico	26751	Mensal	15	12	HP 4103FDW	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
02	Outsourcing de impressão - p á g i n a 4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel).	26654	Página	15	2500	-	R\$ 0,03	R\$ 75,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 4.995,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Declaramos aceitar todas as exigências formuladas neste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a (60 **SESSENTA**) dias, a contar da data de sua apresentação. **(CONFORME EDITAL)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS A EMPRESA

NOME DE FANTASIA: G3 IMPRESSORAS

RAZÃO SOCIAL: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.757.232/0001-05 **OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº 2638 **BAIRRO:** EMBRATEL **MUNICÍPIO:** PORTO VELHO

ESTADO: RONDÔNIA **CEP:** 76.820-892

FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES: (69) 3223-2361 / 3423-0823/ 98465-5588

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2638 - Embratel CEP: 76.820.892 – Porto-Velho / Ro

Telefone: 69 3223-2361/7191/4450

E-mail: admg3impressoras@outlook.com

www.g3impressoras.com.br





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1 Composição da Solução

A solução contempla os seguintes componentes:

a) Equipamentos (bens):

Disponibilização de 02 (duas) impressoras multifuncionais;

Equipamentos com capacidade mínima de 25 páginas por minuto;

Funções integradas de impressão, cópia e digitalização;

Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;

Interface de rede para uso compartilhado.

b) Serviços associados:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência para Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Governo Digital

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: SET/2025

5 de 42

Instalação e configuração inicial dos equipamentos;



Fornecimento contínuo de insumos (toners e demais componentes, exceto papel);

Manutenção preventiva periódica;

Manutenção corretiva sob demanda;

Substituição de equipamentos em caso de falhas ou obsolescência;

Suporte técnico especializado;

Monitoramento do uso e desempenho dos equipamentos.

Porto – Velho / RO, 17 de abril de 2026.

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 69/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de nos termos da tabela Outsourcing de impressora - locação de copiadoras com manutenção preventiva e corretiva
Entrega de propostas: De 14/04/2026 às 08:00 até 17/04/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2026 às 14:01:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/04/2026 às 18:20:02	Vamos encerrar os trabalhos por hoje, retomamos segunda às 10h horário de Brasília .
Sistema	20/04/2026 às 10:06:08	Bom dia a todos, prosseguimos os trabalhos
Sistema	20/04/2026 às 10:06:31	Informamos que a proposta enviada está sendo analisada pelo setor técnico
Sistema	20/04/2026 às 13:01:33	Vamos desconectar. Retomamos os trabalhos quarta-feira às 10:30 hor´ário de Brasília,.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
17/04/2026 às 14:01:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMÁTICA SEM PAPEL

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 8.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] [REDACTED] para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 410,0000 (unitário) / R\$ 4.920,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.426.569/0001-38 - A S C COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 700,0000	
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 700,0000	Proposta adjudicada
02.251.574/0001-68 - TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS ME LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 700,0000	
11.984.609/0001-69 - U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. UF endereço: BA	Sim	R\$ 700,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2026 às 12:11:49	11.757.232/0001-05	R\$ 695,0000
17/04/2026 às 13:53:31	11.757.232/0001-05	R\$ 680,0000
17/04/2026 às 13:58:58	02.251.574/0001-68	R\$ 670,0000
17/04/2026 às 13:59:01	11.757.232/0001-05	R\$ 650,0000
17/04/2026 às 13:59:11	02.251.574/0001-68	R\$ 640,0000
17/04/2026 às 13:59:13	11.757.232/0001-05	R\$ 630,0000
17/04/2026 às 13:59:19	02.251.574/0001-68	R\$ 620,0000
17/04/2026 às 13:59:21	11.757.232/0001-05	R\$ 600,0000
17/04/2026 às 13:59:26	02.251.574/0001-68	R\$ 580,0000
17/04/2026 às 13:59:28	11.757.232/0001-05	R\$ 570,0000
17/04/2026 às 13:59:31	11.757.232/0001-05	R\$ 550,0000
17/04/2026 às 13:59:33	02.251.574/0001-68	R\$ 520,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2026 às 13:59:34	11.757.232/0001-05	R\$ 525,0000
17/04/2026 às 13:59:36	11.757.232/0001-05	R\$ 515,0000
17/04/2026 às 13:59:40	02.251.574/0001-68	R\$ 500,0000
17/04/2026 às 13:59:43	11.757.232/0001-05	R\$ 495,0000
17/04/2026 às 13:59:46	02.251.574/0001-68	R\$ 450,0000
17/04/2026 às 13:59:48	11.757.232/0001-05	R\$ 470,0000
17/04/2026 às 13:59:51	11.757.232/0001-05	R\$ 430,0000
17/04/2026 às 13:59:56	02.251.574/0001-68	R\$ 420,0000
17/04/2026 às 13:59:58	11.757.232/0001-05	R\$ 410,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 14:00:33	O item 1 teve empate real para o valor 700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/04/2026 às 14:00:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	17/04/2026 às 14:05:19	Sr. Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Bom dia prezados Solicitados envio da proposta adequada ao lance ofertado, conforme TR. Ainda, demais documentações previstas no Termo de Referência..
Pelo participante 11.757.232/0001-05	17/04/2026 às 14:09:32	Ok senhor
Sistema para o participante 11.757.232/0001-05	17/04/2026 às 17:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 17/04/2026. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2026 às 14:00:33	Item teve empate real para o valor 700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/04/2026 às 14:00:33	Item encerrado para lances.
17/04/2026 às 14:05:19	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Bom dia prezados Solicitados envio da proposta adequada ao lance ofertado, conforme TR. Ainda, demais documentações previstas no Termo de Referência..
22/04/2026 às 16:49:28	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 410,0000. Motivo: proposta aceita pelo setor técnico..
22/04/2026 às 17:01:28	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 foi habilitado.
23/04/2026 às 11:37:49	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 410,0000.
23/04/2026 às 11:37:49	Item homologado.

Item 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R\$ 0,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 75,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05, melhor lance: R\$ 0,0300 (unitário) / R\$ 75,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.426.569/0001-38 - A S C COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 0,0300	
11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 0,0300	Proposta adjudicada
02.251.574/0001-68 - TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS ME LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 0,0300	Proposta desclassificada
11.984.609/0001-69 - U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. UF endereço: BA	Sim	R\$ 0,0300	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 14:00:29	O item 2 teve empate real para o valor 0,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/04/2026 às 14:00:29	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 14:00:29	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2026 às 14:00:29	Item teve empate real para o valor 0,0300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/04/2026 às 14:00:29	Item encerrado para lances.
22/04/2026 às 17:07:35	Fornecedor TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS ME LTDA, CNPJ 02.251.574/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0300. Motivo: conforme item 4.5 do aviso da contratação direta, este item não e objeto de disputa para a prensete contratação..

Data/Hora	Descrição
22/04/2026 às 17:08:22	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0300. Motivo: proposta aceita pelo setor tecnico..
22/04/2026 às 17:09:53	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 foi habilitado.
23/04/2026 às 11:37:49	Fornecedor G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.757.232/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0300.
23/04/2026 às 11:37:50	Item homologado.

Data e hora da consulta: 23/04/2026 11:22
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	22/04/2026 23:15	Inclusão			160073	189.9.11.43	189.9.11.43

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160073
Nome da UG Emissante: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 006301
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 22/04/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE COTA EXTRAFUNADOM 4 5 E 6 DE 12. ATE JUN 26. PARA CUSTEIO DE CONTRATOS DE PEQUENO VULTO. NOS PIS COPI LARO ARCO ELEV PETA. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 JUN 26.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160005
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2.400,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2.400,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 23/04/2026 11:22
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	22/04/2026 23:15	Inclusão			160073	189.9.11.43	189.9.11.43

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	22/04/2026	2026RO006308	160005

DIEEx Simplificado Nº 869-STI/54º BIS
EB: 64122.003050/2026-92

Humaitá, AM, 22 de abril de 2026.

Do Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

À Sra Chefe SALC

Assunto: Resposta da Análise de Proposta - Dispensa de Licitação 69/2026 - Serviço de Outsourcing de Impressão

Informo que as especificações técnicas atendem plenamente às necessidades deste Batalhão, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no processo de dispensa de licitação.

[REDACTED]
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 22/04/2026, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

uQno-P4cA-PfkV-FU3E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 674-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 29 de abril de 2026.

Assunto: Despacho da Requisição Nº 303-STI/54º BIS

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Fiscal de contrato de Outsourcing de Impressora do 54º BIS.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Assinatura]

Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Assinatura] em 29/04/2026, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: t4DX-smVI-aB0U-T+HY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 305-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 30 de abril de 2026.

Assunto: Empenho para Outsourcing de impressora

Anexos:

[1\) 160005 - 2026NC006301.pdf](#)

[2\) 160005 - 2026NC007511.pdf](#)

1. Solicito providências ao senhor Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição de serviço Outsourcing de impressora.
2. Justificativas da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição de contratação de outsourcing de impressão foi considerada a solução mas adequada, pois assegura a disponibilidade contínua de equipamentos modernos e em pleno funcionamento.
3. Nome/Razao Social Fornecedor: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.232/0001-05
4. Número da Dispensa - 69/2026
5. Dados NC/Gestao: 007511 e 006301
6. Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM
7. ND/Subitem (SI): 339000
8. TIPO EMPENHO: Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquia mensal de 5000 (cinco mil) páginas (2500 paginas por impressora), impressora Multifuncional Laser (c ó p i a + i m p r e s s ã o + s c a n n e r) , c o m a s s e g u i n t e s características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede. Deverá ser disponibilizado	R\$ 410,00

	um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo (toner, revelador e cilindro) peças e serviços de suporte técnico.	
2	Outsourcing de impressão - p á g i n a s A 4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel)	R\$ 0,03
TOTAL		R\$3.200,00

[REDACTED]
Auxiliar Informatica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **[REDACTED]**, em 30/04/2026, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: f++V-KbZX-WQ7A-Vi1s

Data e hora da consulta: 23/04/2026 11:22
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	22/04/2026 23:15	Inclusão			160073	189.9.11.43	189.9.11.43

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160073
Nome da UG Emissante: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 006301
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 22/04/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE COTA EXTRAFUNADOM 4 5 E 6 DE 12. ATE JUN 26. PARA CUSTEIO DE CONTRATOS DE PEQUENO VULTO. NOS PIS COPI LARO ARCO ELEV PETA. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 JUN 26.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160005
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2.400,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	2.400,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 23/04/2026 11:22
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	22/04/2026 23:15	Inclusão			160073	189.9.11.43	189.9.11.43

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	22/04/2026	2026RO006308	160005

Data e hora da consulta: 29/04/2026 10:19
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	28/04/2026 23:11	Inclusão			160073	189.9.11.28	189.9.11.28

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160073
Nome da UG Emitente: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 007511
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 28/04/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE COTA EXTRAFUNADOM 7 DE 12. ATE JUL 26. PARA CUSTEIO DE CONTRATOS DE PEQUENO VULTO. NOS PIS COPI LARO ARCO ELEV PETA. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160005
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	800,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	800,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 29/04/2026 10:19
Usuário: 03460008237

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	28/04/2026 23:11	Inclusão			160073	189.9.11.28	189.9.11.28

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	28/04/2026	2026RO007518	160005



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

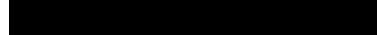
Despacho Nº 676-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 30 de abril de 2026.

Assunto: Despacho da Requisição Nº 305-STI/54º BIS

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Fiscal de contrato de Outsourcing de Impressora do 54ºBIS.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 30/04/2026, às 10:56 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: GnU3-Z5cR-kq3Q-WXRY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 677-STI/54º BIS

Humaitá, AM, 30 de abril de 2026.

Assunto: Despacho da Requisição Nº 305-STI/54º BIS

1. Autorizo o empenho para aquisição de Outsourcing de Impressora, especificado na Requisição Nº 305-STI/54º BIS.

2. O encarregado do setor de compras adota as disposições cabíveis de acordo com as normas em vigor.


Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  em 30/04/2026, às 12:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1A39-TOyT-+VEV-DNhq

Data e hora da consulta: 04/05/2026 15:10

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.729/0001-37	BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
Município	UF	Telefone
HUMAITA	AM	(97) 3373-0500

Ano	Tipo	Número
2026	NE	185

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/04/2026	Estimativo	6412000745202612	0,0000	3.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	76820-892
Endereço	UF	Telefone
GOVERNADOR JORGE TEIXEI 2638 EMBRATEL	RO	69.32237191/32234450
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	69.32237191/32234450

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA 00069/2026 - UASG 160005 - REQ Nº 305 - STI DE 30ABR26 - LOCACAO DE IMPRESSORA - FUNADOM - 2026NC006301 DE 22ABR26 E 2026NC007511 DE 28MAR26.

Local da Entrega

(BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM)

Informação Complementar

16000506000692026 - UASG Minuta: 160005

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/05/2026 15:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	3.200,00

Subelemento 04 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PAGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PAGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	3.199,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2026	Inclusão	7,80378	410,0000	3.199,55

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Outsourcing de Impressao - Paginas A4 - Monocromatico - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressao - Paginas A4 - Monocromatico - Excedente a Franquia sem Papel	0,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2026	Inclusão	15,00000	0,0300	0,45

Assinaturas

Ordenador de Despesa[REDACTED]
[REDACTED]

04/05/2026 15:07:07

Responsável pela Nota de Empenho[REDACTED]
[REDACTED]

30/04/2026 16:02:06



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

Processo nº: 64122.000745/2026-12

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão.

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 11.757.232/0001-05

Pelo presente instrumento, o(a) representante legal da CONTRATADA, abaixo assinado, **DECLARA e ASSUME O COMPROMISSO** de:

1. Manutenção de Sigilo

Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, sistemas e ambientes tecnológicos da CONTRATANTE aos quais venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual.

2. Uso das Informações

Utilizar as informações exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada:

- A divulgação, reprodução ou compartilhamento com terceiros;
- A utilização para fins diversos do objeto contratado.

3. Normas de Segurança da Informação

Cumprir integralmente as normas e políticas de segurança da informação vigentes na CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a:

- Controle de acesso a sistemas e equipamentos;
- Proteção de dados institucionais;
- Procedimentos de segurança física e lógica;
- Diretrizes de uso de ativos de TIC.

4. Responsabilidade sobre Empregados

Garantir que todos os seus empregados, prepostos ou colaboradores diretamente envolvidos na execução contratual:

- Tenham ciência das obrigações de sigilo;
- Assinem o respectivo Termo de Ciência;
- Cumpram rigorosamente as normas de segurança aplicáveis.

5. Incidentes de Segurança

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação, vazamento de dados ou acesso indevido de que tenha conhecimento.

6. Vigência do Sigilo

O dever de sigilo permanecerá vigente durante toda a execução contratual e após o seu término, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o caráter sigiloso das informações.

7. Responsabilização

O descumprimento das obrigações previstas neste termo sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato.

Porto Velho - RO 22 de maio de 2026

Sócio Proprietário / Especialista Outsourcing & Licitações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Processo nº: 64122.000745/2026-12

Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão.

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 11.757.232/0001-05

Eu, abaixo assinado, na qualidade de empregado/colaborador da CONTRATADA, **DECLARO TER CIÊNCIA** de que:

1. Sigilo das Informações

Devo manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos e sistemas da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

2. Uso Restrito

Comprometo-me a utilizar as informações exclusivamente para fins relacionados à execução do contrato, sendo proibida qualquer forma de divulgação ou uso indevido.

3. Normas de Segurança

Tenho conhecimento e devo cumprir integralmente as normas de segurança da informação da CONTRATANTE, incluindo:

- Regras de acesso a sistemas e equipamentos;
- Proteção de dados e documentos;
- Procedimentos internos de segurança.

4. Boas Práticas na Execução dos Serviços

Comprometo-me a:

- Zelar pela integridade dos equipamentos e sistemas;
- Evitar acesso não autorizado a informações;
- Seguir os procedimentos definidos para operação dos serviços de impressão.

5. Incidentes

Devo comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança, falha ou situação suspeita identificada durante a execução dos serviços.

6. Responsabilização

Estou ciente de que o descumprimento destas obrigações poderá acarretar:

- Responsabilização administrativa, civil e penal;
- Aplicação de penalidades contratuais à empresa.

7. Vigência

Esta obrigação de sigilo permanece válida durante a execução do contrato e após o seu encerramento.

N

Assinatura: _____

Data: 22/05/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

(Processo Administrativo nº 64122.000745/2026-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 54º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E G3 COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 11.757.232/0001-05

A União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na BR 319, Km 09, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Te [REDACTED], nomeado(a) pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.232/0001-05, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638 – Bairro: Embratel, CEP: 76.820-892, na cidade de Porto Velho - RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr Amarildo da Silva, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64122.000745/2026-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 69/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de outsourcing de impressão - Locação de 2 (duas) máquinas copiadoras mensalmente, com franquias mensal de 5000 (cinco mil) páginas (2500 páginas por impressora), impressora Multifuncional Laser (cópia+impressão+scanner),	26751	Mensal	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00

	com as seguintes características: funções de impressão em velocidade de pelo menos 25 (vinte e cinco) cópias por minuto em papel A4, primeira impressão em até 06 (seis) segundos resolução de até 3 de 5 funcionamento do mesmo interligado em rede que utiliza dois sistemas operacionais, Windows e Linux, que deverá estar conectado a rede. Deverá ser disponibilizado um sistema de assistência técnica, que deverá estar disponível nos períodos de atividade administrativas da Organização Militar, incluindo além do equipamento, fornecimento de material de consumo (toner, revelador e cilindro) peças e serviços de suporte técnico					
2	Outsourcing de impressão - p á g i n a s A 4 - monocromático excedente à franquia. (exceto papel)	26654	Páginas	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.995,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e nos demais aspectos que forem julgados relevantes, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

5.2. Os pagamentos referentes ao item 2 – R\$ 0,03 (três centavos) por cópia excedente – dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**8.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias úteis
- 8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is): 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, BR 319, KM 09, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, HUMAITÁ, AM.
- 9.36. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de 10 km do local demandado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 00001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: I3DAFUNCOPI;
- VI) Nota de Empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, AM, Seção Judiciária de Humaitá, AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

P [REDACTED]
ORDENADOR DE DESPESAS DO 54º BIS
Representante legal do CONTRATANTE

[REDACTED]
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00006/2026

Última atualização 27/05/2026



Local: Humaitá/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade executora: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64122.000745/2026-12

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2026 **Data de assinatura:** 27/05/2026 **Vigência:** de 27/05/2026 a 27/05/2027

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-003381/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394452000103-1-007465/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.995,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.757.232/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ▾				Data/Hora de Inclusão ▾
Contrato 00006/2026				27/05/2026 - 20:05:51
Exibir: 5 ▾	1-1 de 1 itens			Página: 1 ▾ < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.